



Revisão 2018/2019

Plano Diretor

Joaçaba

Leitura Comunitária

Parte 01



Um Novo Jeito de Pensar Joaçaba!

Realização:



Município de Joaçaba



Consórcio Intermunicipal Catarinense

LEITURA COMUNITÁRIA

Revisão do Plano Diretor de Joaçaba

Parte 01



EQUIPE TÉCNICA

Luiz Gustavo Pavelski
Engenheiro Florestal
CREA-SC 104797-2

Mauricio Perazzoli
Engenheiro Ambiental
CREA-SC 98322-7

Raquel Gomes de Almeida
Engenheira Ambiental
CREA-SC 118868-3

Raphaela Menezes
Geóloga
CREA-SC 138824-3

Guilherme Müller
Biólogo
CRBio03 053021/03-D

Marcel Schlichting da Silva
Engenheiro Sanit. e Ambiental
CREA-SC 151208-7

Claudinei Marcio Morsolotto
Administrador
CRA-SC 14674

Luís Felipe Braga Kronbauer
Advogado
OAB-SC 46772

Adriana Binotto Bertoldo
Geógrafa
CREA -RS 11669-6

Israel Monteiro
Atuário
MIBA 1364

Gustavo Marcondes
Bel. Em Direito e Corretor
CRECI 31961F

Priscila Garcia de Souza
Arquiteta e Urbanista
CAU 70055-0

Mayara Zago
Engenheira Civil
CREA-SC 147796-6

Coordenação
Dr^a. Cassandra Helena Faes
Arquiteta e Urbanista
CAU A294160

Franciele Verginia Civiero
Arquiteta e Urbanista
CAU A112527-3

APOIO OPERACIONAL

Morgana Ogliari da Silva
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Renata Brollo Boços
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Vitor Hugo Maciel Ribeiro
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

Sabrina Solonynska Dias
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Lucimar Antônio Salmória
Presidente do Consórcio CIMCATARINA
Prefeito de Abdon Batista/SC

Dioclésio Ragnini
Prefeito Municipal de Joaçaba

Moisés Diersmann
Vice-Presidente do Consórcio CIMCATARINA
Prefeito de Luzerna/SC

Jucelino Jorge Ferraz
Vice-Prefeito Municipal de Joaçaba

Elói Rönnau
Diretor Executivo do Consórcio CIMCATARINA

João Sampaio
Coordenador de Planejamento



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar,
Sala 1205 – Bairro Canto, CEP 88.070-800,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina



MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Avenida XV de novembro, 378 –Centro,
CEP 89.600-000



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1 METODOLOGIA	10
2 AUDIÊNCIA PÚBLICA	23
3 OFICINA DE CAPACITAÇÃO	59



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Regimento Geral - Parte 1	11
Figura 2 - Regimento Geral - Parte 2	12
Figura 3 - Regimento Geral - Parte 3	13
Figura 4 - Regimento Geral - Parte 4	14
Figura 5 - Regimento Geral - Parte 5	15
Figura 6 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 1	16
Figura 7 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 2	17
Figura 8 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 3	18
Figura 9 - Comissão para Revisão do Plano Diretor - Parte 1	19
Figura 10 - Comissão para Revisão do Plano Diretor - Parte 2	20
Figura 11 - Comissão para Revisão do Plano Diretor - Parte 3	21
Figura 12 - Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor - Parte 1	22
Figura 13 - Cartilha de divulgação	24
Figura 14 - Cartilha de divulgação	24
Figura 15 - Cartilha de divulgação	25
Figura 16 - Cartilha de divulgação	25
Figura 17 - Cartilha de divulgação	26
Figura 18 - Cartilha de divulgação	26
Figura 19 - Cartilha de divulgação	27
Figura 20 - Cartilha de divulgação	27
Figura 21 - Cartilha de divulgação	28
Figura 22 - Cartilha de divulgação	28
Figura 23 - Cartilha de divulgação	29
Figura 24 - Cartilha de divulgação	29
Figura 25 - Cartilha de divulgação	30
Figura 26 - Cartilha de divulgação	30
Figura 27 - Convite	31
Figura 28 - Site para acompanhamento das etapas de trabalho	31
Figura 29 - Divulgação no site do município de Joaçaba	32
Figura 30 - Divulgação no site da Radio Municipal de Joaçaba	33
Figura 31 - Divulgação no site da Radio Municipal de Joaçaba	34
Figura 32 - Publicação em Diário Oficial	35



Figura 33 - Lista de Presença - Audiência Pública - 01.....	36
Figura 34 - Lista de Presença - Audiência Pública - 02.....	36
Figura 35 - Lista de Presença - Audiência Pública - 03.....	37
Figura 36 - Lista de Presença - Audiência Pública - 04.....	37
Figura 37 - Lista de Presença - Audiência Pública - 05.....	38
Figura 38 - Lista de Presença - Audiência Pública - 06.....	38
Figura 39 - Lista de Presença - Audiência Pública - 07.....	39
Figura 40 - Lista de Presença - Audiência Pública - 08.....	39
Figura 41 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	40
Figura 42 - Mesa de honra da 1ª Audiência Pública	40
Figura 43 - Presença da população	40
Figura 44 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	41
Figura 45 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	41
Figura 46 - Apresentação da 1ª Audiência Pública	41
Figura 47 - Slide 1 - 1ª Audiência Pública	42
Figura 48 - Slide 2 - 1ª Audiência Pública	42
Figura 49 - Slide 3 - 1ª Audiência Pública	42
Figura 50 - Slide 4 - 1ª Audiência Pública	43
Figura 51 - Slide 5 - 1ª Audiência Pública	43
Figura 52 - Slide 6 - 1ª Audiência Pública	43
Figura 53 - Slide 7 - 1ª Audiência Pública	44
Figura 54 - Slide 8 - 1ª Audiência Pública	44
Figura 55 - Slide 9 - 1ª Audiência Pública	44
Figura 56 - Slide 10 - 1ª Audiência Pública	45
Figura 57 - Slide 11 - 1ª Audiência Pública	45
Figura 58 - Slide 12 - 1ª Audiência Pública	45
Figura 59 - Slide 13 - 1ª Audiência Pública	46
Figura 60 - Slide 14 - 1ª Audiência Pública	46
Figura 61 - Slide 15 - 1ª Audiência Pública	46
Figura 62 - Slide 16 - 1ª Audiência Pública	47
Figura 63 - Slide 17 - 1ª Audiência Pública	47
Figura 64 - Slide 18 - 1ª Audiência Pública	47
Figura 65 - Slide 19 - 1ª Audiência Pública	48



Figura 66 - Slide 20 - 1ª Audiência Pública	48
Figura 67 - Slide 21 - 1ª Audiência Pública	48
Figura 68 - Slide 22 - 1ª Audiência Pública	49
Figura 69 - Slide 23 - 1ª Audiência Pública	49
Figura 70 - Slide 24 - 1ª Audiência Pública	49
Figura 71 - Slide 25 - 1ª Audiência Pública	50
Figura 72 - Slide 26 - 1ª Audiência Pública	50
Figura 73 - Slide 27 - 1ª Audiência Pública	50
Figura 74 - Slide 28 - 1ª Audiência Pública	51
Figura 75 - Slide 29 - 1ª Audiência Pública	51
Figura 76 - Slide 30 - 1ª Audiência Pública	51
Figura 77 - Slide 31 - 1ª Audiência Pública	52
Figura 78 - Slide 32 - 1ª Audiência Pública	52
Figura 79 - Slide 33 - 1ª Audiência Pública	52
Figura 80 - Slide 34 - 1ª Audiência Pública	53
Figura 81 - Slide 34 - 1ª Audiência Pública	53
Figura 82 - Slide 34 - 1ª Audiência Pública	53
Figura 83 - Relatório de contribuições - Parte 1	55
Figura 84 - Relatório de contribuição - Parte 2.....	56
Figura 85 - Ata da Audiência Pública - Parte 1	57
Figura 86 - Ata da Audiência Pública - Parte 2	58
Figura 87 - Convite da Oficina.....	60
Figura 88 - Site de planejamento para acompanhamento das etapas de trabalhos. 60	
Figura 89 - Divulgação no site do município.	61
Figura 90 - Lista de Presença da Oficina - Parte 1.....	62
Figura 91 - Lista de Presença da Oficina - Parte 2.....	62
Figura 92 - Apresentação do conteúdo durante a Oficina	63
Figura 93 - Apresentação do conteúdo durante a Oficina	63
Figura 94 - Apresentação do conteúdo durante a Oficina	63
Figura 95 - Manifestação popular.....	64
Figura 96 - Dinâmica de grupos	64
Figura 97 - Manifestação popular.....	64
Figura 98 - Dinâmica de grupos	65



Figura 99 - Dinâmica de grupos	65
Figura 100 - Dinâmica de grupos	65
Figura 101 - Slide 1 - Oficina de Capacitação	66
Figura 102 - Slide 2 - Oficina de Capacitação	66
Figura 103 - Slide 3 - Oficina de Capacitação	66
Figura 104 - Slide 4 - Oficina de Capacitação	67
Figura 105 - Slide 5 - Oficina de Capacitação	67
Figura 106 - Slide 6 - Oficina de Capacitação	67
Figura 107 - Slide 7 - Oficina de Capacitação	68
Figura 108 - Slide 8 - Oficina de Capacitação	68
Figura 109 - Slide 9 - Oficina de Capacitação	68
Figura 110 - Slide 10 - Oficina de Capacitação	69
Figura 111 - Slide 11 - Oficina de Capacitação	69
Figura 112 - Slide 12 - Oficina de Capacitação	69
Figura 113 - Slide 13 - Oficina de Capacitação	70
Figura 114 - Slide 14 - Oficina de Capacitação	70
Figura 115 - Slide 15 - Oficina de Capacitação	70
Figura 116 - Slide 16 - Oficina de Capacitação	71
Figura 117 - Slide 17 - Oficina de Capacitação	71
Figura 118 - Slide 18 - Oficina de Capacitação	71
Figura 119 - Slide 19 - Oficina de Capacitação	72
Figura 120 - Slide 20 - Oficina de Capacitação	72
Figura 121 - Slide 21 - Oficina de Capacitação	72
Figura 122 - Slide 22 - Oficina de Capacitação	73
Figura 123 - Slide 23 - Oficina de Capacitação	73
Figura 124 - Slide 24 - Oficina de Capacitação	73
Figura 125 - Slide 25 - Oficina de Capacitação	74
Figura 126 - Slide 26 - Oficina de Capacitação	74
Figura 127 - Slide 27 - Oficina de Capacitação	74
Figura 128 - Slide 28 - Oficina de Capacitação	75
Figura 129 - Slide 29 - Oficina de Capacitação	75
Figura 130 - Slide 30 - Oficina de Capacitação	75
Figura 131 - Slide 31 - Oficina de Capacitação	76



Figura 132 - Slide 32 - Oficina de Capacitação	76
Figura 133 - Slide 33 - Oficina de Capacitação	76
Figura 134 - Slide 34 - Oficina de Capacitação	77
Figura 135 - Slide 35 - Oficina de Capacitação	77
Figura 136 - Slide 36 - Oficina de Capacitação	77
Figura 137 - Slide 37 - Oficina de Capacitação	78
Figura 138 - Slide 38 - Oficina de Capacitação	78
Figura 139 - Slide 39 - Oficina de Capacitação	78
Figura 140 - Slide 40 - Oficina de Capacitação	79
Figura 141 - Slide 41 - Oficina de Capacitação	79
Figura 142 - Slide 42 - Oficina de Capacitação	79
Figura 143 - Slide 43 - Oficina de Capacitação	80
Figura 144 - Slide 44 - Oficina de Capacitação	80
Figura 145 - Slide 45 - Oficina de Capacitação	80
Figura 146 - Slide 46 - Oficina de Capacitação	81
Figura 147 - Slide 47 - Oficina de Capacitação	81
Figura 148 - Slide 48 - Oficina de Capacitação	81
Figura 149 - Slide 49 - Oficina de Capacitação	82
Figura 150 - Slide 50 - Oficina de Capacitação	82
Figura 151 - Slide 51 - Oficina de Capacitação	82
Figura 152 - Slide 52 - Oficina de Capacitação	83
Figura 153 - Slide 53 - Oficina de Capacitação	83
Figura 154 - Slide 54 - Oficina de Capacitação	83
Figura 155 - Slide 55 - Oficina de Capacitação	84
Figura 156 - Slide 56 - Oficina de Capacitação	84
Figura 157 - Slide 57 - Oficina de Capacitação	84
Figura 158 - Contribuições sobre o tema habitação, uso e ocupação do solo.	85
Figura 159 - Contribuições no tema patrimonio histórico cultural.....	86
Figura 160 - Contribuições no tema meio ambiente.....	87
Figura 161 - Contribuições no tema de mobilidade urbana.....	88
Figura 162 - Contribuição através da ficha de consulta pública	89
Figura 163 - Contribuição através da ficha de contribuição	89



APRESENTAÇÃO

O plano diretor é um instrumento básico da política de planejamento e desenvolvimento urbano, ou seja, seu objetivo é organizar o crescimento e o funcionamento da cidade como um todo, incluindo áreas rurais e urbanas. É uma lei municipal que deve ser discutida com todos os segmentos da população, é a forma de planejar o território, ocupar os espaços e prever a localização das atividades, garantindo melhores condições aos moradores.

O plano diretor conta com algumas etapas, a primeira é a Leitura Técnica da realidade local, a qual conta com indicadores socioeconômicos e análise de dados por uma equipe técnica capacitada e a segunda, a Leitura Comunitária que busca fazer uma leitura da realidade local através da participação popular, ou seja faz com que as pessoas que vivem na cidade olhem para o seu cotidiano de uma forma coletiva. Para que seja efetiva essa etapa deve-se realizar mobilizações, reuniões e materiais informativos de fácil linguagem.

Nesse documento se fará o relato da leitura comunitária, envolvendo três diferentes eventos: Audiência Pública Inicial, Oficina de Capacitação (Parte 01) e Conferências Públicas (Parte 02). Cabe destacar, que o intuito do presente relatório é manter a plena transparência no processo de Revisão do Plano Diretor, bem como demonstrar a efetiva participação popular no Planejamento Urbano do município de Joaçaba.

1 METODOLOGIA

A metodologia apresentada foi elaborada de acordo com os estudos realizados pelos técnicos do CIMCATARINA, incorporado às diversas técnicas utilizadas no planejamento urbanístico das grandes cidades do estado de Santa Catarina.

Busca tornar o processo de revisão mais efetivo e dinâmico visando à participação popular de membros da sociedade civil, respeitando os princípios fundamentais do planejamento integrado: conhecer, compreender, julgar e intervir.

A documentação que segue é a publicação em diário oficial dos decretos que regulamentam o processo participativo de revisão do plano diretor no município de Joaçaba e nomeiam as comissões que irão fazer parte do processo.



Figura 1 - Regimento Geral - Parte 1

07/06/2018 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2544	Página 406
Joaçaba		
PREFEITURA		
DECRETO Nº 5.408 DE 05 DE JUNHO DE 2018 <small>Publicação Nº 1646415</small>		
DECRETO Nº 5.408 DE 05 DE JUNHO DE 2018. REPUBLICADO DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/17 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,		
DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:		
Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.119 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - R\$ 50.000,00 (24)		
Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações apontadas no artigo 1º, são provenientes das anulações das seguintes dotações:		
Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.119 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - R\$ 50.000,00 (23)		
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Joaçaba (SC), 05 de junho de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito		
DECRETO Nº 5.409 DE 05 DE JUNHO DE 2018. <small>Publicação Nº 1646210</small>		
DECRETO Nº 5.409 DE 05 DE JUNHO DE 2018. ESTABELECE O REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e		
CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;		
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Joaçaba está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba;		
CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições de grupos de trabalho internos e de apoio à		
Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento geral, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Planejamento Urbano;		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica estabelecido o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba, na forma dos dispositivos em anexo.		
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Joaçaba (SC), 05 de junho de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito		
REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JOAÇABA/SC		
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, FINALIDADES E ÂMBITOS DE ATUAÇÃO		
Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade regulamentar o processo participativo de Revisão do Plano Diretor do Município de Joaçaba de forma a garantir:		
I - A promoção de instâncias e mecanismos de diálogo e participação social;		
II - O estabelecimento de regras claras, validadas coletivamente e que vigorem durante todo o processo de Elaboração;		
III - A disponibilização e a produção de informações sobre a realidade do Município;		
IV - A combinação de estudos técnicos com a visão da sociedade sobre o Município por ela desejado, resultante do processo de participação social, regulamentando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental, respeitada a legislação aplicável.		
§ 1º - Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, parte integrante do processo de planejamento municipal, integrador das políticas públicas, especialmente ordenamento territorial, moradia e regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, proteção e defesa civil.		
§ 2º - O projeto de Lei Complementar do Plano Diretor do Município de Joaçaba é matéria de iniciativa do Poder Executivo Municipal, contando com participação e controle social em todas as fases do processo de Revisão.		
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO		
Art. 2º - O processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Joaçaba tem por objetivo:		
I - Criar e ampliar canais de participação e controle social por parte dos cidadãos e das instâncias representativas dos vários segmentos sociais;		
II - Tomar transparentes, inclusivos e acessíveis os processos de planejamento e gestão da política urbana;		
III - Promover ações de capacitação de representantes da sociedade, para que possam atuar nos processos decisórios relativos ao planejamento e gestão da política urbana;		
IV - Contribuir para identificar as prioridades da sociedade civil		

Fonte: Diário Oficial dos Municípios /SC (2018)



Figura 2 - Regimento Geral - Parte 2

07/06/2018 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2544	Página 407
<p>aplicáveis ao planejamento urbano; V - Acompanhar, avaliar e articular projetos, programas e políticas públicas, na Revisão do Plano Diretor de Joaçaba, especialmente verificando limites e possibilidades de articulação com programas e políticas públicas aplicáveis ao planejamento urbano; VI - Buscar a continuidade entre o processo de planejamento e de implementação, de forma a impedir a descaracterização das diretrizes urbanísticas do Município que serão estabelecidas.</p>	<p>XII - Definição das regras para a instituição e funcionamento do sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor de Joaçaba.</p>	<p>§ 3º - A Etapa 3 definirá as bases para a formulação dos objetivos, diretrizes e eixos estratégicos do desenvolvimento municipal e da expansão urbana, através das seguintes ações: I - Construção de Cenários, estudos e propostas; II - Elaboração de Mapas Temáticos; III - Elaboração da Proposta do Projeto de Lei.</p>
<p>CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO</p>	<p>§ 4º - A Etapa 4 consolidará, apresentará e disponibilizará a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do plano diretor, através das seguintes ações:</p>	<p>I - Definição do conteúdo mínimo do plano diretor, na forma estabelecida pelo Estatuto da Cidade e seguindo orientações das resoluções aplicáveis, emitidas pelo Conselho Nacional das Cidades, ou CONCIDADES; II - Elaboração da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar, a partir do conteúdo mínimo definido e das bases estabelecidas na Etapa 2 e 3; III - Definição das regras da consulta pública, a serem validadas pelo Município de Joaçaba, sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar; IV - Apresentação, em audiência pública, do anteprojeto de lei complementar e das regras da consulta pública.</p>
<p>Art. 3º - No âmbito do Poder Executivo municipal, o processo participativo de Revisão do Plano Diretor do Município de Joaçaba será dividido nas seguintes etapas:</p>	<p>§ 5º - A Etapa 5 consiste na elaboração da versão final do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor, e entrega ao Prefeito municipal, para consequente encaminhamento, já na qualidade de Projeto de Lei Complementar, à Câmara Municipal, através das seguintes ações:</p>	<p>I - Início da consulta pública, deverá observar o cronograma de atividades previsto na metodologia de Revisão do Plano Diretor; II - Sistematização, análise e validação das sugestões recebidas durante a consulta pública; III - Realização de uma Audiência Pública para abertura oficial e apresentação das regras da Audiência Pública Final; IV - Realização da Audiência Pública Final para deliberação sobre as sugestões validadas; V - Consolidação do projeto de lei complementar do Plano Diretor, com base nas deliberações da Audiência Pública Final; VI - Encaminhamento ao Prefeito Municipal, para ato contínuo, submissão à tramitação legislativa.</p>
<p>I - Etapa 1, denominada "Preparação do Processo de Planejamento Participativo"; II - Etapa 2, denominada "Leitura e Diagnóstico da Realidade Municipal – Técnica e Comunitária"; III - Etapa 3, denominada "Definição dos Eixos Estratégicos e Formulação de Propostas"; IV - Etapa 4, denominada "Elaboração e Apresentação da Versão Preliminar da Proposta de Plano Diretor"; V - Etapa 5, denominada "Consulta Pública, Conferência Final e Consolidação do Projeto de Lei do Plano Diretor".</p>	<p>CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>	<p>Art. 4º - O Poder Executivo Municipal garantirá a participação da população, a plena realização dos trabalhos necessários ao processo, a ampla publicidade e o acesso às informações, na forma dos incisos I a III do § 4º do art. 40 e do art. 43 do Estatuto da Cidade, e de acordo com as recomendações do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, em especial a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005.</p>
<p>§ 1º - A Etapa 1 compõe-se de providências iniciais de sensibilização, mobilização e capacitação dos agentes públicos e privados que constroem e utilizam o território do Município, através das seguintes ações:</p>	<p>Parágrafo Único - O Poder Executivo municipal nomeará Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor (CT-PD).</p>	<p>Art. 5º - A Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor garantirá a disponibilização de dados e informações ao CIMACATARINA e a Comissão de Revisão do Plano Diretor ou a qualquer interessado.</p>
<p>I - Instituição, definição de atribuições e nomeação de integrantes titulares e suplentes, por ato do Prefeito municipal: a) Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor (CT-PD); b) Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD); II - Divisão territorial e estabelecimento do calendário de eventos, voltados ao processo; III - Comunicação com os órgãos de imprensa local, para fins de colaboração na divulgação do processo de Revisão do Plano Diretor; IV - Intercâmbio com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de Revisão do Plano Diretor; V - Realização de audiência pública para instaurar oficialmente e tomar público o processo participativo de Revisão do Plano Diretor.</p>	<p>§ 1º - A Comissão Técnica será composto por 6 (seis) integrantes.</p>	<p>§ 2º - Para cada integrante da Comissão Técnica haverá um respectivo suplente.</p>
<p>§ 2º - A Etapa 2 constitui-se da elaboração do diagnóstico, da realidade do Município de Joaçaba, com base na leitura técnica pelos profissionais responsáveis, pelo desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor, e pela comunidade. Compreende em uma análise e avaliação do Plano Diretor vigente, e da composição de pontos negativos e potencialidades da cidade. Este documento compõe-se de levantamento, sistematização e avaliação de dados e informações, sendo considerado: I - Fatores condicionantes da Mobilidade Urbana; II - Condicionantes Ambientais; III - Infraestrutura Urbana; IV - Projeções Populacionais; V - Características gerais da Zona Urbana e Rural; VI - Morfologia Urbana; VII - Levantamento de Uso e Ocupação do Solo; VIII - Características histórico-culturais; IX - Consolidação da realidade municipal, através de Relatório, resultante da união das leituras técnica e comunitária; X - Realização das Oficinas Estratégicas, capacitando os membros do Colegiado de Representação Popular para sua atuação no processo de Revisão do Plano Diretor; XI - Estruturação e Elaboração de propostas decorrentes das oficinas, especialmente os conteúdos que embasarão o Macrozoneamento;</p>	<p>§ 3º - A Comissão Técnica se extinguirá após a entrada em vigor</p>	<p> DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE</p>
<p>www.diariomunicipal.sc.gov.br</p>	<p>Fonte: Diário Oficial dos Municípios /SC (2018)</p>	



Figura 3 - Regimento Geral - Parte 3

07/06/2018 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2544	Página 408
<p>da nova lei do Plano Diretor; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade.</p>	<p>V - Conferências Públicas; VI - Oficinas Estratégicas; VII - Consulta Pública; VIII - Audiência Pública Final de Revisão do Plano Diretor.</p>	<p>§ 1º - Será garantido o respeito à diversidade, especificamente pela realização de debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, bem como, pela alternância dos locais de discussão.</p>
<p>Art. 6º - São atribuições da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor:</p>	<p>§ 2º - Será garantido, a qualquer interessado, o amplo acesso aos documentos e informações especialmente por meio da: I - Ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social disponíveis; II - Ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias; III - Publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.</p>	<p>§ 3º - Poderão ser criados ambientes virtuais de interação social, em especial por meio da Internet, cuja metodologia e prazo de duração serão validados pela Comissão Técnica de Apoio.</p>
<p>I - Acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo, de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, incluindo-se a participação nos eventos, reuniões, oficinas, conferência, audiências públicas, e demais atividades pertinentes ao processo; II - Coletar, repassar e promover todos os atos necessários ao acesso às informações relacionadas ao planejamento urbano e territorial acessíveis ao município, para a equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA; III - Supervisionar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo; IV - Elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as atribuições profissionais e cargos e funções de seus integrantes; V - Organizar e manter atualizado um cadastro para contato com as organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil interessados no processo; VI - Realizar todos os atos internos e externos necessários ao levantamento de informações junto aos órgãos públicos, especialmente as empresas concessionárias; VII - Redigir e fazer publicar convocações e editais necessários ao processo; VIII - Garantir a entrega de convites e convocações, bem como manter e organizar os avisos de recebimento; IX - Promover a divulgação das reuniões, eventos, audiências, oficinas, consultas públicas e conferência pertinentes ao processo; X - Apoiar administrativa e operacionalmente a execução das reuniões, eventos, conferência, oficinas, consultas públicas e audiências pertinentes ao processo; XI - Providenciar e garantir o devido registro do processo através de filmagens, gravações de áudio e fotografias, bem como, lavrar ata da Audiência Pública Inicial, das Conferências Públicas e da Audiência Pública Final; XII - Convocar, participar e coordenar as reuniões e ações do Grupo de Trabalho Municipal; XIII - Definir a divisão territorial preliminar do Município em áreas para a realização de eventos comunitários; XIV - Estabelecer contato e troca de informações com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de Elaboração do Plano Diretor; XV - Prestar apoio ao Executivo e Legislativo Municipal e a qualquer outro órgão público, de forma a poder esclarecer quaisquer questões relacionadas ao processo de Revisão do Plano Diretor, para tanto acompanhando os atos da Administração Pública e a tramitação legislativa; XVI - Auxiliar a chefe do Poder Executivo Municipal na resposta e no encaminhamento das demandas dos municípios no tocante às reivindicações que não forem referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor.</p>	<p>Seção I - Comissão de Revisão do Plano Diretor</p>	<p>Art. 8º - A Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD) é um órgão colegiado, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, que tem como objetivos: I - Supervisionar o processo participativo de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba; II - Garantir a criação e regulamentação do Conselho da Cidade de Joaçaba.</p>
<p>CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</p>	<p>Art. 9º - Compete a Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD): I - Garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo de Revisão do Plano Diretor; II - Fiscalizar o cumprimento de determinações legais sobre conteúdo mínimo do Plano Diretor; III - Validar: a) O plano de trabalho; b) O cronograma das ações; c) As regras de participação e controle social do processo, especialmente as que regularão a consulta pública, a conferência final e as audiências públicas, referidas nesta norma. IV - Validar a divisão territorial do Município em áreas, para realização de eventos comunitários e de escolha da Comissão Técnica referidos nesta norma; V - Validar o calendário de eventos do processo; VI - Acompanhar, e validar, durante todo o processo de Revisão do Plano Diretor, o cadastro das organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil, referido nesta norma; VII - Acompanhar e validar as ações de sensibilização, mobilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação popular no processo de Revisão do Plano Diretor, em especial os eventos e as audiências públicas, referidos nesta norma; VIII - Fiscalizar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo; IX - Promover o incremento dos mecanismos de participação e controle social; X - Propor critérios para decidir prioridades na garantia do cumprimento das regras estabelecidas coletivamente; XI - Apoiar a divulgação de produtos gerados por estudos e projetos que possam ser utilizados como subsídios ao processo de Revisão do Plano Diretor; XII - Promover ações de apoio à instituição do Conselho da Cidade de Joaçaba e garantir, em todas essas ações, a participação popular;</p>	<p>Art. 7º - Fica assegurada a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de Revisão do Plano Diretor, mediante os seguintes instrumentos de gestão democrática e participação social: I - Conselho Municipal de Desenvolvimento; II - Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD); III - Eventos: a) Municipais; b) Comunitários ou Territoriais; c) Setoriais ou por Segmentos Sociais; IV - Audiência Pública Inicial;</p>

Fonte: Diário Oficial dos Municípios /SC (2018)



Figura 4 - Regimento Geral - Parte 4

07/06/2018 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2544	Página 409
<p>XIII – Acompanhar, no âmbito Câmara Municipal, a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor de Joaçaba e de proposições que impactem no ordenamento físico-territorial; XIV - Emitir atos normativos, para orientar decisões em casos omissos na presente norma.</p>	<p>I - A realização do levantamento preliminar, de caráter consultivo, do ponto de vista das comunidades sobre questões relativas às suas respectivas realidades locais e ao Município como um todo.</p>	
<p>Art. 10 - A Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD) de Joaçaba se organiza seguindo critérios de representação, de acordo com o previsto no art. 10 do Plano Diretor da Lei Complementar 137/2007.</p>	<p>Seção III - Das Conferências Públicas</p> <p>Art. 12 - No processo de Revisão do Plano Diretor, as Conferências Públicas fundam-se no inciso I do parágrafo quarto do art. 40 do Estatuto da Cidade, e tem por objetivo informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor, e atender aos seguintes requisitos:</p>	
<p>§ 1º - Para cada integrante titular da Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD) de Joaçaba será garantido um respectivo suplente.</p>	<p>I - Regulação por meio de regimento, elaborado em estrita observância à presente norma e validado pelo Município de Joaçaba; II - Convocação por edital e anúncio pela imprensa local; III - Realização em locais e horários acessíveis à maioria da população; IV - Serem dirigidas pelo Poder Público municipal, que garantirá a exposição, pela equipe técnica do CIMCATARINA, sobre os temas que serão abordados e abrirá as discussões aos presentes; V - Garantia da participação de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de comprovação de residência ou qualquer outra condição; VI - Garantia de registro de presença dos participantes, através de ficha de inscrição individual; VII - Garantia de registro em vídeo e áudio para subsidiar a lavratura da respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao projeto de lei complementar do Plano Diretor, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.</p>	
<p>§ 2º - Nas reuniões da Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD) de Joaçaba não será permitido: I - A representação ou voto mediante procuração; II - O acúmulo de representações.</p>	<p>Seção IV - Das Oficinas Estratégicas</p>	
<p>§ 3º - Com exceção das representações do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais, a indicação de cada representação deverá: I - Considerar a diversidade, a heterogeneidade, a pluralidade e a capacidade de auto-organização de cada setor ou segmento da sociedade civil; II - Evitar o excesso de formalismo; III - Atender os princípios democráticos, a razoabilidade e a proporcionalidade.</p>	<p>Art. 13 - As Oficinas Estratégicas são eventos consultivos e deliberativos direcionados aos integrantes da Comissão Técnica e Comissão de Revisão do Plano Diretor, bem como a toda a população, tendo por objetivos: I - A elaboração da visão estratégica, dos eixos estratégicos e de propostas para ações que deverão compor o Plano Diretor e garantir sua efetiva implementação; II - A definição das bases para elaboração do macrozoneamento do Município; III - Definição de regras para a instituição do sistema de acompanhamento e controle, inclusive o Conselho da Cidade consoante art. 42, III, do Estatuto da Cidade.</p>	
<p>§ 4º - Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os integrantes da Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD) de Joaçaba, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.</p>	<p>Seção V - Da Consulta Pública</p>	
<p>§ 5º - A Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD) de Joaçaba buscará estabelecer contatos com representantes do Poder Público, em especial do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado, a fim de estabelecer tratativas necessárias ao acompanhamento do processo.</p>	<p>Art. 14 - A Consulta Pública constitui mecanismo participativo, de caráter consultivo, com prazo definido e aberta a qualquer interessado.</p>	
<p>§ 6º - A Comissão de Revisão do Plano Diretor (CR-PD) de Joaçaba se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade.</p>	<p>§ 1º - A Consulta Pública tem por objetivo receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor, ou aspecto específico no processo de Revisão, devendo observar, no mínimo, os seguintes requisitos mínimos: I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, regras e o prazo de realização; II - Disponibilização prévia, a qualquer interessado: a) Dos documentos que serão objeto da consulta, em linguagem simples e objetiva; b) Dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a versão preliminar do anteprojeto; III - Sistematização das contribuições recebidas; IV - Publicidade de seus resultados; V - Compromisso de resposta às propostas recebidas.</p>	
<p>Seção II - Dos Eventos</p>	<p>§ 2º - A Consulta Pública será regida por regras próprias, que deverão estar de acordo com os requisitos mínimos previstos no parágrafo primeiro deste artigo e serem previamente aprovadas pelo Município de Joaçaba.</p>	
<p>Art. 11 - Os Eventos são partes integrantes do processo de Elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Joaçaba, constituem em espaços públicos para assegurar um processo amplo e democrático de participação e controle social e são divididos em: I - Eventos municipais; II - Eventos comunitários ou territoriais; III - Eventos setoriais ou por segmentos sociais.</p>	<p>§ 1º - Os eventos municipais terão status de Conferência Pública e objetivo de dar publicidade a cada etapa do processo de Elaboração, especialmente: I - Instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de Elaboração da Revisão do Plano Diretor; II - Apresentar os resultados e produtos da leitura da realidade municipal referida nesta norma; III - Apresentar as regras da consulta pública e da Audiência Pública Final; IV - Apresentar a versão preliminar de anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor; V - Submeter à aprovação pelos membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor as eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor.</p>	
<p>§ 1º - Os eventos municipais terão status de Conferência Pública e objetivo de dar publicidade a cada etapa do processo de Elaboração, especialmente: I - Instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de Elaboração da Revisão do Plano Diretor; II - Apresentar os resultados e produtos da leitura da realidade municipal referida nesta norma; III - Apresentar as regras da consulta pública e da Audiência Pública Final; IV - Apresentar a versão preliminar de anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor; V - Submeter à aprovação pelos membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor as eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor.</p>	<p>§ 2º - Os eventos comunitários ou territoriais terão como objetivos:</p>	



Figura 5 - Regimento Geral - Parte 5

07/06/2018 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2544	Página 410
<p>Seção VI - Da Audiência Pública Final do Plano Diretor</p> <p>Art. 15 - A Audiência Pública Final do Plano Diretor é o evento que tem como objetivo a aprovação de eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor.</p> <p>§ 1º - A Audiência Pública Final será regida por regras próprias, previamente estipuladas.</p> <p>§ 2º - A Audiência Pública Final é evento público e aberto a qualquer interessado.</p> <p>§ 3º - A Audiência Pública Final deve atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>I - Registro das emendas apresentadas nos anais da conferência; e II - Publicação e divulgação dos anais do evento.</p> <p>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 16 - Na implementação e execução do novo Plano Diretor, entre outras, serão observadas:</p> <p>I - A efetivação do sistema de acompanhamento e controle previsto no inciso III do art. 42 do Estatuto da Cidade, especialmente com o início do funcionamento do Conselho da Cidade de Joaçaba;</p> <p>II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.</p> <p>Art. 17 - Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba.</p> <p>Art. 18 - A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Joaçaba (SC), 05 de junho de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito</p>	<p>Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Joaçaba (SC), 05 de junho de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito</p> <p>REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS</p> <p>As Conferências Públicas Regionais possuem caráter consultivo e não vinculante e tem por finalidade informar, dirimir dúvidas, bem como, obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Joaçaba, com recorte espacial na respectiva Região ora em análise, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação durante o processo.</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</p> <p>Art. 1º - As Conferências Públicas Regionais, doravante denominada CPR, serão abertas a todos que queiram participar, não havendo qualquer tipo de restrição.</p> <p>Art. 2º - Os espaços a serem realizadas as CPRs serão definidos pelo Município de Joaçaba e deverão comportar no mínimo 120 pessoas.</p> <p>Art. 3º - A responsabilidade pela locação/reserva do espaço selecionado pelos Município de Joaçaba para realização das CPRs será da Prefeitura Municipal de Joaçaba - PMJ.</p> <p>Art. 4º - O local deverá ser dotado de estrutura adequada de acomodações aos participantes e organizadores, bem como, equipado com estruturas de som e imagem, de modo a proporcionar condições adequadas de exposição, participação e gravação dos fatos ocorridos, respeitando as normas de acessibilidade universal.</p> <p>Art. 5º - A divulgação da CPR será de responsabilidade da PMJ e deverá ocorrer de acordo com o Plano de Mobilização e Divulgação aprovado.</p> <p>DA CONDUÇÃO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA REGIONAL</p> <p>Art. 6º - O público presente deverá assinar lista de presença, que ficará disponível durante toda a CPR em local acessível. Esta lista deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Nome legível e endereço;b) Nº do documento de identificação;c) Instituição ou Bairro que representa (se for o caso);d) Telefone e e-mail para contato;e) Assinatura. <p>Art. 7º - A coordenação dos trabalhos será feita pelo Consórcio CIMCATARINA, sendo que a direção da CPR caberá aos presidentes da Comissão ou por um representante do CIMCATARINA, devidamente indicado por este.</p> <p>Art. 8º - São prerrogativas do diretor (a) da CPR:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Designar um ou mais secretários (as) para assisti-lo;b) Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da CPR, ordenando o curso dos debates;c) Indicar os expositores;d) Orientar sobre a pertinência das intervenções orais;e) Orientar sobre a pertinência das questões formuladas;f) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da CPR, em como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante. <p>Art. 9º - São atribuições do(s) Secretário(s) (as):</p> <ul style="list-style-type: none">a) Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das	
<p>DECRETO Nº 5.410 DE 05 DE JUNHO DE 2018. Publicação Nº 1646215</p> <p>DECRETO Nº 5.410 DE 05 DE JUNHO DE 2018. ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e</p> <p>CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;</p> <p>CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Joaçaba está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições de grupos de trabalho internos e de apoio à Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento das Conferências, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Planejamento Urbano;</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica estabelecido o Regimento Interno Das Conferências Públicas Regionais de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba, na forma dos dispositivos em anexo.</p>		

Fonte: Diário Oficial dos Municípios /SC (2018)



Figura 6 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 1

07/06/2018 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2544	Página 410
<p>Seção VI - Da Audiência Pública Final do Plano Diretor</p> <p>Art. 15 - A Audiência Pública Final do Plano Diretor é o evento que tem como objetivo a aprovação de eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor.</p> <p>§ 1º - A Audiência Pública Final será regida por regras próprias, previamente estipuladas.</p> <p>§ 2º - A Audiência Pública Final é evento público e aberto a qualquer interessado.</p> <p>§ 3º - A Audiência Pública Final deve atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>I - Registro das emendas apresentadas nos anais da conferência; e</p> <p>II - Publicação e divulgação dos anais do evento.</p> <p>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 16 - Na implementação e execução do novo Plano Diretor, entre outras, serão observadas:</p> <p>I - A efetivação do sistema de acompanhamento e controle previsto no inciso III do art. 42 do Estatuto da Cidade, especialmente com o início do funcionamento do Conselho da Cidade de Joaçaba;</p> <p>II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.</p> <p>Art. 17 - Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba.</p> <p>Art. 18 - A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Joaçaba (SC), 05 de junho de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito</p>	<p>Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Joaçaba (SC), 05 de junho de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito</p> <p>REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS</p> <p>As Conferências Públicas Regionais possuem caráter consultivo e não vinculante e tem por finalidade informar, dirimir dúvidas, bem como, obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Joaçaba, com recorte espacial na respectiva Região ora em análise, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação durante o processo.</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</p> <p>Art. 1º - As Conferências Públicas Regionais, doravante denominada CPR, serão abertas a todos que queiram participar, não havendo qualquer tipo de restrição.</p> <p>Art. 2º - Os espaços a serem realizadas as CPRs serão definidos pelo Município de Joaçaba e deverão comportar no mínimo 120 pessoas.</p> <p>Art. 3º - A responsabilidade pela locação/reserva do espaço selecionado pelos Município de Joaçaba para realização das CPRs será da Prefeitura Municipal de Joaçaba - PMJ.</p> <p>Art. 4º - O local deverá ser dotado de estrutura adequada de acomodações aos participantes e organizadores, bem como, equipado com estruturas de som e imagem, de modo a proporcionar condições adequadas de exposição, participação e gravação dos fatos ocorridos, respeitando as normas de acessibilidade universal.</p> <p>Art. 5º - A divulgação da CPR será de responsabilidade da PMJ e deverá ocorrer de acordo com o Plano de Mobilização e Divulgação aprovado.</p> <p>DA CONDUÇÃO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA REGIONAL</p> <p>Art. 6º - O público presente deverá assinar lista de presença, que ficará disponível durante toda a CPR em local acessível. Esta lista deverá conter:</p> <ol style="list-style-type: none">Nome legível e endereço;Nº do documento de identificação;Instituição ou Bairro que representa (se for o caso);Telefone e e-mail para contato;Assinatura. <p>Art. 7º - A coordenação dos trabalhos será feita pelo Consórcio CIMCATARINA, sendo que a direção da CPR caberá aos presidentes da Comissão ou por um representante do CIMCATARINA, devidamente indicado por este.</p> <p>Art. 8º - São prerrogativas do diretor (a) da CPR:</p> <ol style="list-style-type: none">Designar um ou mais secretários (as) para assisti-lo;Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da CPR, ordenando o curso dos debates;Indicar os expositores;Orientar sobre a pertinência das intervenções orais;Orientar sobre a pertinência das questões formuladas;Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da CPR, em como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante. <p>Art. 9º - São atribuições do(s) Secretário(s) (as):</p> <ol style="list-style-type: none">Inscriver os participantes, de acordo com a ordem das	
<p>DECRETO Nº 5.410 DE 05 DE JUNHO DE 2018. Publicação Nº 1646215</p> <p>DECRETO Nº 5.410 DE 05 DE JUNHO DE 2018. ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e</p> <p>CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;</p> <p>CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Joaçaba está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições de grupos de trabalho internos e de apoio à Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento das Conferências, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Planejamento Urbano;</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica estabelecido o Regimento Interno Das Conferências Públicas Regionais de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba, na forma dos dispositivos em anexo.</p>		

Fonte: Diário Oficial dos Municípios /SC (2018)



Figura 7 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 2

07/06/2018 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2544	Página 411
<p>solicitações;</p> <p>b) Controlar o tempo das intervenções orais;</p> <p>c) Registrar o conteúdo das intervenções;</p> <p>d) Sistematizar as informações;</p> <p>e) Elaborar a ata da Sessão;</p> <p>f) Encaminhar a documentação produzida na CPR ao CIMCATARINA para a guarda da mesma.</p>	<p>b) Identificação do proponente (Nome, CPF, Endereço, Telefone, E-mail, Residente no Município: sim ou não, Entidade que representa – se for o caso);</p> <p>c) Tipo de proposta (esclarecimento, alteração, inclusão ou exclusão);</p> <p>d) Justificativa da proposta;</p> <p>e) Indicação de anexação de documentos (se for o caso);</p> <p>f) Indicação se a participação será oral, lida pela mesa, ou mera entrega de proposta.</p>	
<p>DOS PARTICIPANTES</p>	<p>Art. 20 - Durante a CPR, técnicos do CIMCATARINA ficarão à disposição dos participantes para auxiliar na formulação dos questionamentos e preenchimento da ficha de inscrição, caso seja necessário;</p>	
<p>Art. 10 - Será considerado participante da CPR qualquer cidadão ou cidadã presente, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão no âmbito da CPR.</p>	<p>Art. 21 - As inscrições poderão ser realizadas a partir da abertura da CPR e serão encerradas às 20:20 horas. Após este horário, apenas serão aceitas entregas de formulários para posterior análise e retorno do CIMCATARINA.</p>	
<p>Art. 11 - São direitos dos participantes:</p> <p>a) Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da CPR, respeitando as disposições previstas neste Regimento;</p> <p>b) Debater as questões tratadas no âmbito da CPR;</p> <p>c) Fazer propostas e sugerir alterações sobre o objeto da discussão.</p>	<p>Art. 22 - Na retomada da CPR, serão iniciados os debates, de acordo com o que segue:</p>	
<p>Art. 12 - São deveres dos participantes:</p> <p>a) Respeitar o regimento desta CPR;</p> <p>b) Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;</p> <p>c) Tratar com respeito e civilidade os participantes da CPR e seus organizadores.</p>	<p>a) Indicação de encaminhamentos das propostas apresentadas pelos representantes das Associações de Bairros, por meio de manifestação;</p> <p>I. A mesa fará a leitura da sistematização das propostas apresentadas pelos Bairros, conforme documento entregue ao CIMCATARINA pelo representante dos Bairros, com no mínimo 05 dias de antecedência;</p> <p>II. A plenária fará a indicação de encaminhamento por aclamação, sendo a análise qualitativa (alta, média ou baixa adesão), a análise deverá ser manifestada no momento da exposição pelo coordenador dos trabalhos e registrada em ata.</p> <p>b) Abertura da palavra para a plenária em geral:</p> <p>I. O uso da palavra será por ordem de inscrição, para aqueles que optarem por exposição oral ou leitura pela mesa.</p> <p>II. Cada participante terá o prazo de 02 (dois) minutos para a manifestação;</p> <p>III. Os esclarecimentos e/ou respostas, quando solicitados, deverão ter duração máxima de 02 (dois) minutos.</p> <p>IV. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa;</p> <p>V. Somente será permitida a repetição do uso da palavra, após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil, de acordo com o expresso no item 13.</p> <p>VI. Manifestações ofensivas, personalizadas ou que desvirtuem do escopo da Conferência Pública Regional serão cerceadas e o inscrito perderá o direito à fala.</p>	
<p>DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS</p>	<p>Art. 23 - Concluída a fase de debate e manifestações públicas, a direção da mesa procederá o encerramento da CPR;</p>	
<p>Art. 13 - O tempo de duração da CPR será de 02 (duas) horas, com início às 19:00 horas e término às 21:00 horas. Caso este tempo seja insuficiente, a sessão poderá ser prorrogada por um prazo não superior a 60 (sessenta) minutos.</p>	<p>Art. 24 - A gravação, lista de presença e fichas de inscrição serão publicados no site da Revisão do Plano Diretor da PMJ, no prazo máximo de 10 dias úteis.</p>	
<p>Art. 14 - A CPR terá a seguinte ordem:</p>	<p>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	
<p>a) 19:00 horas – Abertura, com apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da CPD;</p> <p>b) 19:10 horas – Exposição, por parte do CIMCATARINA, da importância da Revisão do Plano Diretor de Joaçaba, e deliberações sobre o recorte espacial na respectiva Região ora em análise e demais materiais de base pertinentes;</p> <p>c) 19:40 horas – Manifestação (facultativa) da representação das Associações dos Bairros;</p> <p>d) 20:10 horas – Intervalo para inscrição de participantes na manifestação pública;</p> <p>e) 20:20 horas – Debate e manifestação pública;</p> <p>f) 21:00 horas – Encerramento.</p>	<p>Art. 25 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro por parte dos participantes da CPR.</p>	
<p>Art. 15 - Na abertura da CPR a direção da mesa procederá a esclarecimentos quanto aos objetivos da mesma e as regras gerais segundo as quais se processarão os trabalhos.</p>	<p>Art. 26 - A ata a ser lavrada será subscrita pela direção da mesa e pelo (a) secretário(a) responsável, e submetida à análise e subscrição, facultativa, pelos membros dos Conselhos que estiverem presentes na CPR. A esta será anexada à lista de presença.</p>	
<p>Art. 16 - Após a abertura, a direção da mesa passará a palavra aos expositores.</p>	<p>Art. 27 - Todas as inscrições efetuadas serão respondidas pela equipe técnica do CIMCATARINA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a CPR. As respostas serão publicadas no site da</p>	
<p>Art. 17 - A CPR será suspensa pela direção da mesa, por um intervalo de 10 (dez) minutos, para que os interessados em participar do debate possam se inscrever através da ficha de inscrição.</p>		
<p>Art. 18 - É condição indispensável para a participação nos debates e manifestação pública o preenchimento prévio da ficha de inscrição, que será disponibilizada com antecedência, sendo que a ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores. As fichas serão numeradas no ato da entrega à mesa.</p>		
<p>Art. 19 - A ficha de inscrição deverá conter os seguintes tópicos:</p> <p>a) Instruções gerais;</p>		

Fonte: Diário Oficial dos Municípios /SC (2018)



Figura 8 - Regimento interno das Conferências Públicas - Parte 3

07/06/2018 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2544	Página 412																		
<p>Revisão do Plano Diretor vinculado a PMJ.</p> <p>Art. 28 - O CIMCATARINA deverá encaminhar para Prefeitura Municipal de Joaçaba um relatório síntese com todas as demandas surgidas nas Conferências Regionais, assim como as justificativas técnicas para os encaminhamentos.</p> <p>Joaçaba (SC), 05 de junho de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito</p>	<p>RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 04/2018 - CHAMADA PÚBLICA</p> <p style="text-align: right;">Publicação Nº 1646393</p> <p>RETIFICAÇÃO Nº01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018</p> <p>A Prefeitura Municipal de Joaçaba torna pública a Retificação nº01 referente ao Edital De Processo Seletivo/Chamamento Público nº04/2018:</p> <p>ONDE SE LÊ:</p> <p>III – DATA E VAGAS</p> <p>3.2. A data determinada para a entrega da documentação para participação da Chamada Pública para o cargo acima referido será no dia 08 de Junho de 2018, das 13h00min às 19h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Av. XV de Novembro, 378 – Centro/Joaçaba.</p> <p>3.3. As vagas existentes são para suprir vagas de segundo professor para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.</p> <p>VI – CLASSIFICAÇÃO</p> <p>6.1 A Classificação obedecerá a seguinte tabela de pontuação:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Título</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Doutorado na área de atuação (Educação Especial)</td> <td>5,0</td> </tr> <tr> <td>Mestrado na área de atuação (Educação Especial)</td> <td>3,0</td> </tr> <tr> <td>Pós-Graduação na área de atuação (Educação Especial)</td> <td>2,5</td> </tr> <tr> <td>Curso Específico na área de atuação (Educação Especial)</td> <td>0,5 por curso</td> </tr> </tbody> </table> <p>6.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação: a) Maior tempo de serviço no município de Joaçaba/SC; b) Maior idade.</p> <p>6.3 A Classificação Preliminar será publicada no dia 12 de Junho no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Joaçaba.</p> <p>6.4 O prazo para recurso contra a Classificação Preliminar será de 01 dia útil, ou seja, o dia 13 de Junho.</p> <p>6.5 A Classificação Final será publicada no dia 14 de Junho no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Joaçaba.</p> <p>LEIA-SE:</p> <p>III – DATA E VAGAS</p> <p>3.4. A data determinada para a entrega da documentação para participação da Chamada Pública para o cargo acima referido será nos dias 08 e 11 de Junho de 2018, das 13h00min às 19h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Av. XV de Novembro, 378 – Centro/Joaçaba.</p> <p>3.5. As vagas existentes são para suprir vagas de segundo professor para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.</p> <p>VI – CLASSIFICAÇÃO</p> <p>6.1 A Classificação obedecerá a seguinte tabela de pontuação:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Título</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Doutorado na área de atuação (Educação Especial)</td> <td>5,0</td> </tr> <tr> <td>Mestrado na área de atuação (Educação Especial)</td> <td>3,0</td> </tr> <tr> <td>Pós-Graduação na área de atuação (Educação Especial)</td> <td>2,5</td> </tr> </tbody> </table>		Título	Pontuação	Doutorado na área de atuação (Educação Especial)	5,0	Mestrado na área de atuação (Educação Especial)	3,0	Pós-Graduação na área de atuação (Educação Especial)	2,5	Curso Específico na área de atuação (Educação Especial)	0,5 por curso	Título	Pontuação	Doutorado na área de atuação (Educação Especial)	5,0	Mestrado na área de atuação (Educação Especial)	3,0	Pós-Graduação na área de atuação (Educação Especial)	2,5
Título	Pontuação																			
Doutorado na área de atuação (Educação Especial)	5,0																			
Mestrado na área de atuação (Educação Especial)	3,0																			
Pós-Graduação na área de atuação (Educação Especial)	2,5																			
Curso Específico na área de atuação (Educação Especial)	0,5 por curso																			
Título	Pontuação																			
Doutorado na área de atuação (Educação Especial)	5,0																			
Mestrado na área de atuação (Educação Especial)	3,0																			
Pós-Graduação na área de atuação (Educação Especial)	2,5																			
<p>NOTIFICAÇÃO Nº 155/2018</p> <p style="text-align: right;">Publicação Nº 1645787</p> <p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Setor de Fiscalização de Obras e Posturas</p> <p>Prezado (a) Senhor (a): MOZARTE RODRIGUES DE MATTOS</p> <p>Pelo presente, solicitamos a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Lindolfo Schneider, Bairro Frei Bruno, neste Município, conforme especificam os Art.os 61, 65, 66, 67 e 69 da Lei Complementar nº135 – CÓDIGO DE POSTURAS - dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data do ciente.</p> <p>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.04.005.0499</p> <p>SEÇÃO ÚNICA Dos Terrenos Baldios</p> <p>Art.61. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos. Art.65. Não é permitido conservar água estagnada nos quintais ou pátios de prédios situados em área urbana. Parágrafo único. As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem aos respectivos proprietários, que as executarão dentro do prazo que lhe for marcado na intimação. Art.66. Todo possuidor, a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana, deverá conservá-lo limpo, de tal forma a não se constituir prejudicial à saúde e à segurança pública.</p> <p>OBS: Solicitamos ainda providências quanto à remoção do material oriundo do serviço de roçada no imóvel visando coibir a proliferação de animais peçonhentos no local.</p> <p>SALIENTAMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE ACARRETARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.</p> <p>Joaçaba, 06 de junho de 2018.</p> <p>OBS: Alertamos que o presente não autoriza o corte de árvores no imóvel supracitado, dependendo o mesmo de análise e liberação expedida pelos órgãos ambientais competentes. Áreas de ZCA e APP deverão ser preservadas em sua totalidade. Ciente: AR</p> <p>Graciela Glasenapp Fiscal Obras e Posturas Matrícula 9488 Prefeitura de Joaçaba</p>	<p>DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE</p> <p style="text-align: right;">www.diariomunicipal.sc.gov.br</p>																			

Fonte: Diário Oficial dos Municípios /SC (2018)



Figura 9 - Comissão para Revisão do Plano Diretor - Parte 1

29/05/2018 Decreto 5112 2017 de Joaçaba SC



www.LeisMunicipais.com.br

Versão compilada, com alterações até o dia 11/08/2017

DECRETO Nº 5112 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2006 - LEI DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; art. 159, § 2º Lei Complementar Nº 137/2006 - Lei de Zoneamento, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão específica para revisão do Plano Diretor composta por 23 membros Titulares e seus suplentes, conforme previsão do art. 40, § 3º do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, combinado com art. 159, § 2º Lei Complementar Nº 137/2006 - Lei de Zoneamento do Município de Joaçaba, a ser composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Coordenadoria de Planejamento:
João Carlos Toledo Sampaio (TITULAR)
Gabriela Balestrin (SUPLENTE)
- b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura:
Ricardo Felipe Massignani (TITULAR)
Wilson Sartori (SUPLENTE)
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
Michel Carlesso Ávila (TITULAR)
Severino Luiz De Déa (SUPLENTE)
- d) Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba:
Disnéia Tereza De Marco Tonial (TITULAR)
Luiz Vastres (SUPLENTE)

II - TRÊS REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Eleandro Brustolin (TITULAR)
Elisangela Schaitel (SUPLENTE)
- b) Conselho Regional de Engenharia - CREA:
Gilson Addor Vasconcellos (TITULAR)
Cássio Ceconello (SUPLENTE)
- c) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB:
Rafael Leonardo Carlesso (TITULAR)
Edinara Baseggio (SUPLENTE)

<https://leismunicipais.com.br/a1/sof/joacaba/decreto/2017/512/5112/decreto-n-5112-2017-nomeia-comissao-para-revisao-do-plano-diretor-na-forma-da-lei-compilada>

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 10 - Comissão para Revisão do Plano Diretor - Parte 2

29/05/2018	Decreto 5112.2017 de Joaçaba SC
III - UM REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
a) Universidade do Oeste Catarinense - UNOESC: Carlos Maurício Dagostini (TITULAR) Lindamir Secchi Gadler (SUPLENTE)	
IV - SEIS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	
Remi Groos - Interior 1; Diego Bonamigo - Interior 2; Maxuel Miqueloto - Zona 1; (Redação dada pelo Decreto nº 5191/2017) Valdir José Rosa - Zona 2; (Redação dada pelo Decreto nº 5191/2017) Edson Luiz Canterle - Zona 3; Julio Cesar Penteado - Zona 4;	
V - DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS	
a) Associação Comercial E Industrial Do Oeste Catarinense - ACIOC: Eduardo Freibergger (TITULAR) (Redação dada pelo Decreto nº 5126/2017) Daurian Paludo (SUPLENTE) (Redação dada pelo Decreto nº 5126/2017) b) Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL: Johnny Dário Bortoluzzi (TITULAR) Paulo Delfino Pinto (SUPLENTE)	
VI - TRÊS REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS	
a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joaçaba - SITESPM Loeri Luvison (TITULAR) Jorge Luiz Rosa (SUPLENTE) b) Sindicato Dos Empregados No Comércio e Em Empresas De Serviços Contábeis: Edson Paulo Damin (TITULAR) Aquilino Rodrigues (SUPLENTE) c) Sindicato dos Contabilistas - SINDCONT: Jorge Ronaldo Pohl (TITULAR) Ayrton Fardo (SUPLENTE)	
VII - DOIS REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇOS	
a) Rotary Club Joaçaba: Luiz Roberto da Silva (TITULAR) Maristela S. da Rosa (SUPLENTE) b) Lions Clube de Joaçaba e Joaçaba-Cruzeiro: Edicléa Terezinha Detoni Spolti (TITULAR - Lions Clube de Joaçaba-Cruzeir Ivo Zagonel (SUPLENTE - Lions Clube de Joaçab	
VIII - TRÊS REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (Redação dada pelo Decreto nº 5191/2017)	
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Neusa Breda (TITULAR) Jonas Molin (SUPLENTE) b) Associação Regional dos Atletas com Deficiência - ARAD: José Luiz Campanhali de Campos (TITULAR) Nádia Palvencine (SUPLENTE)	
C - Diogo Arruda Wolf (TITULAR) (Redação acrescida pelo Decreto nº 5191/2017)	
https://eismunicipais.com.br/a1/sof/joacaba/decreto/2017/512/5112/decreto-n-5112-2017-nomeia-comissao-para-revisao-do-plano-diretor-na-forma-da-lei-comp	

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 11 - Comissão para Revisão do Plano Diretor - Parte 3

29/05/2018 Decreto 5112 2017 de Joaçaba SC

IX - SECRETARIA EXECUTIVA (SEM DIREITO A VOTO)

Lígia Adriane Darold da Silva - Técnica em Administração Coordenadoria de Planejamento

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador de Planejamento do Município de Joaçaba.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 13 de abril de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/05/2017

<https://eismunicipais.com.br/a1/sol/joacaba/decreto/2017/512/5112/decreto-n-5112-2017-nomeia-comissao-para-revisao-do-plano-diretor-na-forma-da-lei-comp>

Fonte: Leis Municipais (2018)



Figura 12 - Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor - Parte 1

29/05/2018 Decreto 5200 2017 de Joaçaba SC



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 31/01/2018

DECRETO Nº 5200 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.
(Vide Decreto nº 5202/2017)

"NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor do Município de Joaçaba, a ser composta pelos seguintes membros:

Rafael Leonardo Carlesso
Gilson Addor Vasconcellos
Carlos Mauricio Dagostini
Ricardo Felipe Massignani
Michel Carlesso Ávila
Eleandro Brustolin
[Jaison Strapassola \(Redação acrescida pelo Decreto nº 5327/2018\)](#)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 31 de agosto de 2017.

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/09/2017

<https://leismunicipais.com.br/a1/sof/joaçaba/decreto/2017/520/5200/decreto-n-5200-2017-nomeia-comissao-tecnica-para-revisao-do-plano-diretor-do-municipio->

Fonte: Leis Municipais (2018)



2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

É um instrumento de participação popular garantido pela Constituição Federal de 1988. É o momento onde expõe-se um tema e debate-se com a população sobre a elaboração de um projeto de Lei ou até mesmo a realização de algum empreendimento que afete a cidade.

Durante a revisão do Plano Diretor é fundamental a realização de audiências públicas para ouvir a população, onde as discussões devem ser registradas em ata. A audiência Pública de Joaçaba foi divulgada com antecedência no diário oficial e em outros meios de comunicação, como cartilhas, redes sociais, além disso foi elaborado um site destinado ao planejamento urbano do município, com todas as etapas e datas de realização.

A primeira audiência pública realizada no município de Joaçaba ocorreu no dia 29 de maio de 2018, as 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação da metodologia de trabalho.

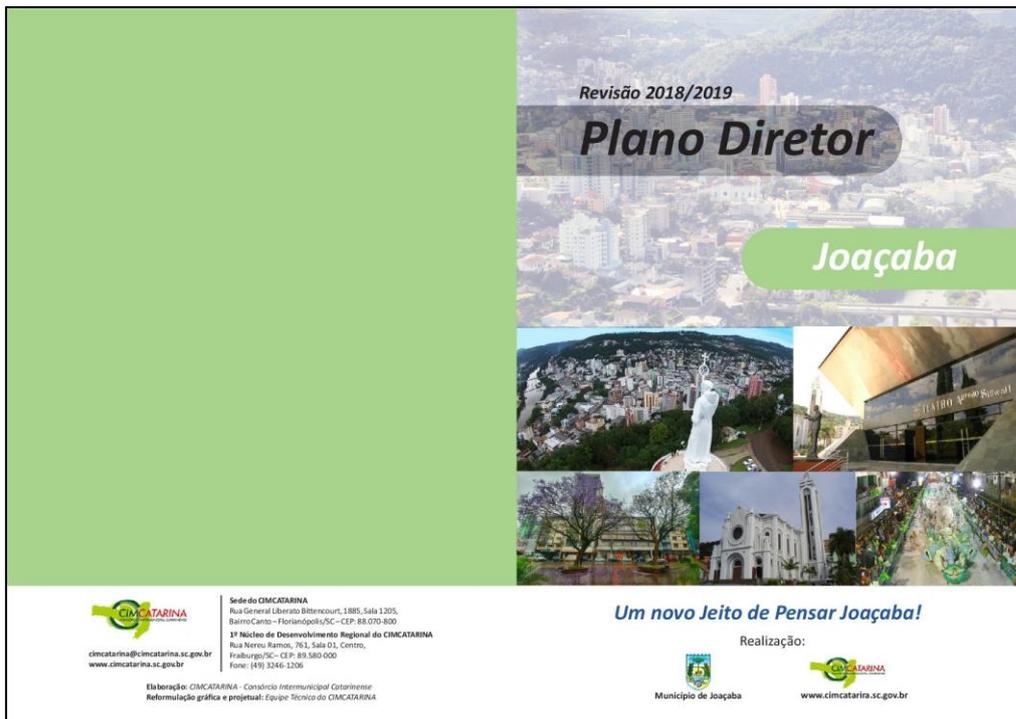
No evento estiveram presentes membros da Comissão para Revisão do Plano Diretor e da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor, representantes do poder legislativo e demais munícipes, totalizando 81 (oitenta e um) munícipes de acordo com a lista de presença.

Durante o período de revisão do plano diretor as pessoas puderam encaminhar suas ideias, críticas e sugestões por meio de e-mail, formulários ou oralmente. Na oportunidade foram registradas a manifestação popular, por meio de formulários de leitura comunitária, que foram entregues no momento em que chegaram, juntamente com a cartilha de divulgação que tem o objetivo de incentivar a participação popular na construção de uma política que melhore a qualidade de vida das pessoas.

O relatório contempla ainda os registros das etapas realizadas até a data do evento, sendo parte deste, os materiais de divulgação, apresentação, lista de presença e contribuições.



Figura 13 - Cartilha de divulgação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 14 - Cartilha de divulgação



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 15 - Cartilha de divulgação

Importância do Plano Diretor e da Contribuição da Sociedade

O Plano Diretor Considera-se obrigatório para cidades: acima de 20 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, integrantes de áreas de especial interesse turístico, inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

O Município tem por premissa, propiciar à população o exercício de seus direitos básicos como: moradia, transporte público, saneamento básico, saúde, educação, lazer e trabalho, para que cumpra com as suas funções sociais. E por este motivo se dá a importância do Plano Diretor, que identifica dentro da cidade, suas potencialidades e seus pontos negativos, introduzindo uma Política Urbana Sustentável para que o desenvolvimento social, econômico e ambiental da cidade seja contínuo.

A contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo, desde a elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização. Sendo assim, será a base para a construção que norteará o desenvolvimento da cidade.

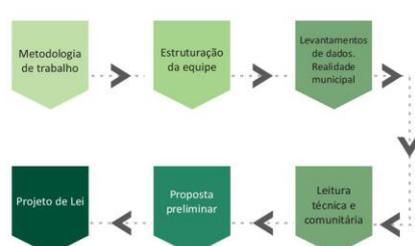
Motivo da Revisão

As diretrizes e propostas do Plano Diretor tem de estar sendo monitoradas e avaliadas periodicamente, em constante aperfeiçoamento, assim como a realidade da cidade com seu dinamismo. Esse instrumento serve para alterar e transformar a realidade do Município em busca do desenvolvimento econômico e social, considerando o conceito de sustentabilidade.

Procedimentos de Revisão

Foi elaborado o plano de trabalho a ser desenvolvido e implantado, contendo seis etapas.

Etapas do Processo



Como Acontece a Participação da População?

Durante o período de elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor as pessoas poderão encaminhar suas dúvidas, críticas, idéias e/ou sugestões por meio de e-mail, formulários ou oralmente.

As contribuições enviadas serão publicadas e estarão disponíveis para consultas, podendo ser visualizadas por todos que acessarem a página. E todas as participações serão analisadas e respondidas pelos técnicos responsáveis.




Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 16 - Cartilha de divulgação

Constituição Federal de 1988

Na constituição estão expressos os direitos e deveres dos cidadãos. Conforme Art. 182 que trata da Política Urbana, que estabelece diretrizes para o Plano Diretor dos municípios e Art. 29 que traz a obrigatoriedade da Lei Orgânica nos municípios, no qual tem por objetivo um país mais inclusivo e desenvolvido.

Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001

É a Lei Federal que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 que estabelece diretrizes gerais de Política Urbana. Constitui ferramentas que determinam parâmetros e diretrizes em relação ao ordenamento e desenvolvimento das funções sociais. Tem por finalidade de garantir o bem-estar de seus habitantes, além de regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e da segurança, bem como o equilíbrio ambiental.

Determina que é obrigatória a revisão do Plano Diretor, pelo menos a cada 10 (dez) anos.

Conselho das Cidades

Criado pelo Decreto nº 5.790 de 25 de maio de 2006 para regulamentar a MP 2.220.

É um órgão colegiado, deliberativo e consultivo, que integra a estrutura do Ministério das Cidades. Seu principal objetivo é a proposição de estudo de diretrizes para implementar a Política nacional de desenvolvimento Urbano e ainda acompanhar a avaliação dessa política.

OBJETIVOS





Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 17 - Cartilha de divulgação

Leitura da Cidade

Leitura Técnica

A Leitura é composta por análises: urbanística, ambiental, econômica e jurídica. Nela serão identificados os principais aspectos que deverão ser considerados na definição de uma política de desenvolvimento urbano para o município. E, deverá apontar as diretrizes de desenvolvimento.

As atividades desta etapa são: levantamentos de dados gerais, econômicos, documentais, estudo do relatório socioambiental do município, características regionais, culturais e específicas, cadastros existentes nos órgãos e secretarias da prefeitura e em outras fontes públicas e privadas. Análise crítica da legislação municipal vigente. Identificação das possíveis necessidades de reformas da atual forma legal, com base no levantamento, coleta e sistematização dos instrumentos legais. Estudos de mapas temáticos. Compreensão das principais fontes econômicas e os potenciais de desenvolvimento do Município.

Leitura Comunitária

A Leitura Comunitária busca sensibilizar, mobilizar e escutar a comunidade a fim de conhecer a sua realidade, seus problemas, potencialidades e expectativas para o futuro, além de motivá-la a participar das etapas posteriores do processo de elaboração da legislação urbanística.

Nesta etapa será construída uma análise crítica participativa da realidade local, através da avaliação dos resultados obtidos com a aplicação de questionários de consulta pública.

Essa leitura apontará a visão da sociedade civil e as diretrizes de desenvolvimento para o Município, tendo por base um mapeamento construído coletivamente.

Diagnóstico da Leitura Técnica/Comunitária

Após a compreensão e o conhecimento das necessidades e problemas; da dinâmica territorial; das legislações vigentes e dos potenciais de desenvolvimento. Será possível intervir na realidade do município, atendendo suas especificidades.

Os resultados das leituras técnicas e comunitárias serão a identificação dos objetivos e eixos sobre os quais as propostas para formulação do Plano Diretor serão construídas.

INFORMAR

COLABORAR

ENVOLVER

CONSULTAR

EMPONDERAR

11



12



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 18 - Cartilha de divulgação

Da Consulta Pública

O Município está disponibilizando durante todo o processo de consulta pública, um link no próprio site com informações sobre o Plano Diretor. E, também promoverá Audiências Públicas e/ou Conferências, além de oficina estratégica no decorrer do processo.








Formas de Participar :

Por escrito através de protocolo na Prefeitura;

Respondendo questionário on-line disponível no site do Município e compartilhado pelas redes sociais;

Nos debates ou Oficina Estratégica;

Por escrito ou oralmente na Audiência Pública;

Por escrito ou oralmente na Conferências Públicas

Audiência Pública

Será realizada uma Audiência Pública inicial para apresentação da Metodologia de trabalho com os planos de ação a serem desenvolvidas, e no final do processo será realizada a Audiência Pública Final para apresentar a proposta do projeto de lei elaborado de acordo com as leituras técnica e comunitária através das contribuições das consultas públicas, e em conformidade com o planejamento estratégico do Município.

Conferências Públicas

A conferência pública é o ato pelo qual é feita a apresentação da realidade municipal, em todos os seus aspectos, como o aumento populacional, usos, zonas e infraestrutura com o intuito de ouvir a comunidade, coletando dados sobre as necessidades e potencialidades regionais, através da setorização por bairros.

As Conferências Públicas estão previstas para serem realizadas em 2018, as datas serão anunciadas com no mínimo 15 dias de antecedência, publicadas em jornais de circulação, site do Município e demais veículos de comunicação.



7





Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 19 - Cartilha de divulgação

Temas, Datas e Locais

<p>Audiência Pública Inicial Tema: Abertura do processo e Apresentação da Metodologia. Data: 29/05/2018</p> <p>Conferência Pública I Tema: Realidade Municipal - Distrito Nova Petrópolis e Zona Rural. Data: 24/07/2018</p> <p>Conferência Pública II Tema: Realidade Municipal - Distrito Santa Helena e Zona Rural. Data: 26/07/2018</p> <p>Conferência Pública III Tema: Realidade Municipal - Distrito Industrial, Bairros São Bráz, Jardim Lindóia e Vila Remor. Data: 07/08/2018</p> <p>Conferência Pública IV Tema: Realidade Municipal - Bairros - Contestado, Nossa Sra. de Lourdes, Jardim Cidade Alta. Data: 09/08/2018</p> <p>Conferência Pública V Tema: Realidade Municipal - Bairros Menino Deus e Centro. Data: 28/08/2018</p>	<p>Conferência Pública VI Tema: Realidade Municipal - Bairros Tobias, Monte Belo e Boa Vista. Data: 30/08/2018</p> <p>Conferência Pública VII Tema: Realidade Municipal - Bairros Vila Pedrini, João Paulo II e Anzolin. Data: 18/09/2018</p> <p>Conferência Pública VIII Tema: Realidade Municipal - Bairros Cruzeiro do Sul e Centro. Data: 20/09/2018</p> <p>Conferência Pública IX Tema: Realidade Municipal - Bairros Alvorada, Santa Tereza e Flor da serra. Data: 23/10/2018</p> <p>Conferência Pública X Tema: Realidade Municipal - Bairros Caetano Branco, Bela Vista e Frei Bruno. Data: 25/10/2018</p> <p>Audiência Pública Final Tema: Apresentação Projeto de Lei para aprovação. Data: Previsto para 2019</p>
---	--

Obs.: Os locais serão publicados com no mínimo 15 dias antes dos eventos.

Mapeamento dos Bairros

9

10

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 20 - Cartilha de divulgação

Temas da Leitura da Cidade

MINHA CASA

IGREJA

ESTRUTURA URBANA

PAISAGEM URBANA

MOBILIDADE URBANA

ESCOLA

LAZER

BAR E RESTAURANTE

ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS E COMÉRCIO

ÁREAS VERDES

EQUIPAMENTOS URBANOS

O QUE PODE SER MELHOR? COMO PODE SER MELHOR?

13

14

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 21 - Cartilha de divulgação

Oficina Estratégica

O município promoverá uma oficina de capacitação para os conselhos (também aberto a comunidade) buscando maior entendimento sobre os temas a serem abordados, e formar um núcleo gestor, estabelecendo interação e articulação com a comunidade.

Temas da Oficina:

UM NOVO JEITO DE PENSAR JOAÇABA

SUSTENTABILIDADE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PLANEJAMENTO URBANO
GESTÃO DEMOCRÁTICA
CAPACITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO POPULAR
POLÍTICA URBANA

Uso e Ocupação do Solo:	Habitação e Regularização Fundiária:	Mobilidade Urbana:	Patrimônio Histórico, Cultura, Lazer e Turismo:	Meio Ambiente e Saneamento Ambiental:
<p>Este tema irá tratar sobre o Uso e Ocupação do Solo (densidade populacional), Índices Urbanísticos, Perímetro Urbano, Microzoneamento, Macrozoneamento, Equipamentos Urbanos e Comunitários (praças, parques e academias públicas), Código de Edificações e Código de Posturas.</p>	<p>Serão tratados temas como: Políticas municipais, Regularização Fundiária, Plano de Habitação de Interesse Social, as Zonas Especiais de Interesse Social, os Planos de Urbanização Específica, as questões relativas à Habitação e Infraestrutura, a demanda habitacional do município, entre outras.</p>	<p>Neste tema serão discutidos assuntos como: Sistema Viário, Planejamento Cicloviário, Acessibilidade Universal, Transporte Intermunicipal, Transporte Coletivo Municipal, Vias Projetadas, Modais de Transportes, dentre outros.</p>	<p>São debatidos temas correlacionados de grande importância para a economia e o bem estar dos moradores e turistas que visitam a cidade, como: Política de Gestão do Patrimônio Cultural, definição de mecanismos de incentivos fiscais, Paisagem Cultural, Zona de Proteção Cultural, Reabilitação das Áreas Centrais Degradadas, definição de Áreas de Interesse Turístico, Sítios Históricos e Eventos Municipais.</p>	<p>Considerado um tema relevante para cidade e pela sua característica geográfica. Referente a este tema serão abordados os seguintes assuntos: a Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, o abastecimento de água, o Tratamento de Efluentes Sanitário, a Coleta de Resíduo Sólido Urbano, Macro e Micro Drenagem Urbana, Código de Posturas, zoneamento Ambiental e Diagnóstico Socioambiental.</p>

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 22 - Cartilha de divulgação

Temas Contemplados na Proposta de Revisão do Plano Diretor

Política de Desenvolvimento Social
Promoção social e econômica, de forma a gerar melhoria na qualidade de vida da população, preservando e incentivando as potencialidades regionais e locais, através da articulação das políticas públicas em suas diversas dimensões.

Política de Desenvolvimento Econômico
Tem o compromisso com a contínua melhoria da qualidade de vida da população e com o bem estar da sociedade, com base nos princípios de sustentabilidade e de desenvolvimento local e regional.

Sistema de Planejamento Urbano
Define sua organização, funcionamento e instrumentos.

Estruturação Urbana
Orienta, ordena e disciplina o crescimento da Cidade, através dos instrumentos de regulação que definem a distribuição espacial das atividades, a densificação e a configuração da paisagem urbana.

Instrumento de Política Urbana
Instrumentos para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade urbana, e para o planejamento e controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano.

Meio Ambiente e cultura
Promove a conservação, proteção, recuperação e o uso racional do meio ambiente, em seus aspectos natural e cultural, visando a preservação ambiental e a sustentabilidade da Cidade, para a atual e futuras gerações.

Habitação
Orienta as ações do Poder Público e da iniciativa privada propiciando o acesso à moradia, priorizando famílias de menor renda, num processo integrado às políticas de desenvolvimento urbano e regional e demais políticas municipais.

Mobilidade Urbana
Tem o compromisso de facilitar os deslocamentos e a circulação de pessoas e bens do Município.

Segurança e Defesa civil
Proteção e segurança pública e capacidade de previsão, defesa e acolhimento em situações de calamidade.

Gestão Democrática
Visa estabelecer uma relação entre a Administração Pública e a população, construída com base na democracia participativa e na cidadania, assegurando o controle social, em busca da cidade sustentável.

17



18



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 23 - Cartilha de divulgação

Projeto de Lei

Serão elaborados cenários de desenvolvimento urbano do Município, diretrizes e hipóteses de ordenamento físico-territorial. Considerando os eixos estratégico definidos pelo diagnóstico da leitura técnica e comunitária.

Finalizado a elaboração de propostas serão apresentadas para a sociedade em Audiência Pública.

Após a consulta Pública a equipe do Plano Diretor irá elaborar a Proposta do Projeto de Lei e submetê-lo a apreciação da Procuradoria Geral do Município, que encaminhará para a Câmara Municipal dos Vereadores.



19



Conselho da Cidade

É um órgão colegiado de política urbana que reúne representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Nas discussões relacionadas ao Plano Diretor, o objetivo principal do Conselho é garantir proposição de políticas públicas que visem a construção de uma cidade sustentável do ponto de vista social, econômico e ambiental. Levando em consideração as demandas, necessidades e peculiaridades da cultura do município e dos moradores.

O Conselho tem caráter orgânico e permanente na sua estrutura.

O intuito do Conselho é também, após a Lei aprovada, de monitoramento e avaliação do Plano Diretor, se o mesmo está atendendo o seu objetivo, que é o amplo Desenvolvimento Municipal e Regional.

Será oferecidos curso de capacitação em forma de oficina estratégica abordando temas específicos para ampliar o conhecimento dos conselheiros nas áreas correspondentes.



20



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 24 - Cartilha de divulgação

Como contribuir

O site do Planejamento Urbano esta disponível através do site da Prefeitura: <http://www.joacaba.sc.gov.br/>



Ou através do link:
<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/default.aspx?municipio=joacaba>

Para contribuir você pode:

- 1) Clicar em cima do banner e você será redirecionado para o link do Formulário do Plano Diretor



- 2) As contribuições também podem ser enviadas através do e-mail: pensarjoacaba@cimcatarina.sc.gov.br
- 3) Clicando no link do Formulário de Contribuição do Plano Diretor





Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 25 - Cartilha de divulgação

Consulta Pública

A consulta pública é um processo democrático para construção conjunta de políticas públicas entre governo e sociedade, com a colaboração dos cidadãos, empresas, movimentos e organizações da sociedade. Sendo assim, as ações e programas do governo poderão atingir seus objetivos e ser aprimorados de acordo com as demandas coletivas.

A consulta pública tem por objetivo receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre o atual Plano Diretor, como posteriormente do anteprojeto de lei complementar, trazendo assim aspecto específico, comentários, e informações no processo de elaboração.

De tal forma, é disponibilizada esta ferramenta para que qualquer cidadão possa contribuir especificamente, conforme demonstra abaixo:

Ao acessar o site, é só clicar em **Participação** e logo após em **Consulta Pública**





Planejamento Urbano

Então, é só clicar na lei do seu interesse:



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 26 - Cartilha de divulgação

Procurar o artigo, parágrafo ou inciso que deseja comentar e clicar em cima.



Art. 131 - Cada parágrafo, artigo, parágrafo ou inciso que for o caso, com o conteúdo, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 - Acesso da Cidadão - e disponível em formato acessível para pessoas com deficiência visual.

II - identificação do parágrafo de interesse;

III - identificação da legislação;

IV - identificação da conformidade de operação com os objetivos e princípios do Plano Diretor;

V - comentários de justificativa de anulação e intervenções pertinentes;

VI - título de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança.

Lembrando que todos os artigo, incisos e parágrafos estão disponíveis para comentários.

Para registrar seu comentário, é necessário fazer login ou se cadastrar no Disqus.



Assim que fizer login é só compartilhar e sua contribuição ficará pública.



Um novo jeito de pensar Joaçaba!

Realização:



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 27 - Convite



Fonte: CIMCATARINA (2018)

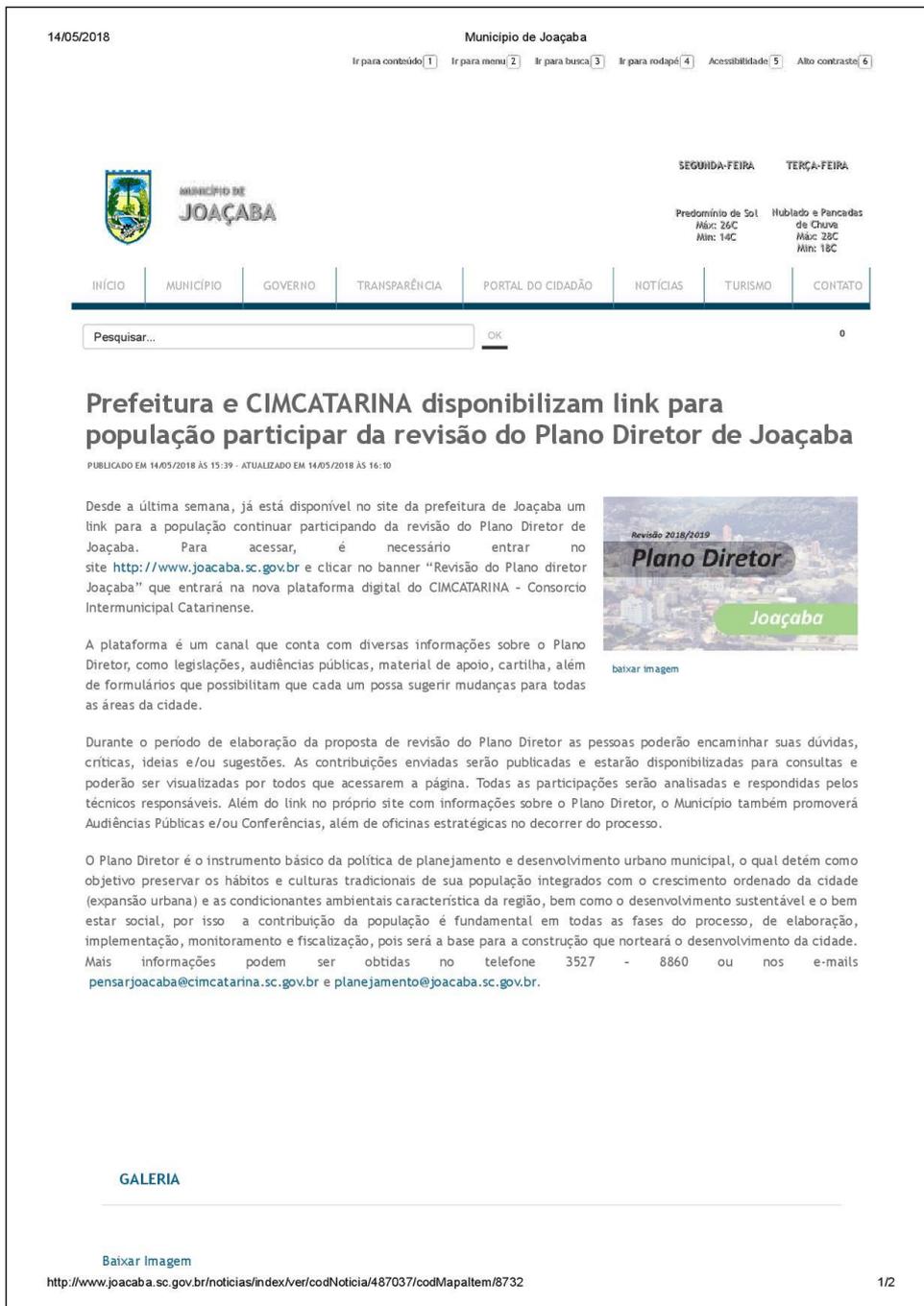
Figura 28 - Site para acompanhamento das etapas de trabalho



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 29 - Divulgação no site do município de Joaçaba



14/05/2018

Município de Joaçaba

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SEGUNDA-FEIRA TERÇA-FEIRA

Predomínio de Sol Máx: 26°C Min: 14°C

Humidade e Pancadas de Chuva Máx: 28°C Min: 18°C

INÍCIO MUNICÍPIO GOVERNO TRANSPARÊNCIA PORTAL DO CIDADÃO NOTÍCIAS TURISMO CONTATO

Pesquisar... OK 0

Prefeitura e CIMCATARINA disponibilizam link para população participar da revisão do Plano Diretor de Joaçaba

PUBLICADO EM 14/05/2018 ÀS 15:39 - ATUALIZADO EM 14/05/2018 ÀS 16:10

Desde a última semana, já está disponível no site da prefeitura de Joaçaba um link para a população continuar participando da revisão do Plano Diretor de Joaçaba. Para acessar, é necessário entrar no site <http://www.joacaba.sc.gov.br> e clicar no banner "Revisão do Plano diretor Joaçaba" que entrará na nova plataforma digital do CIMCATARINA - Consorcio Intermunicipal Catarinense.

A plataforma é um canal que conta com diversas informações sobre o Plano Diretor, como legislações, audiências públicas, material de apoio, cartilha, além de formulários que possibilitam que cada um possa sugerir mudanças para todas as áreas da cidade.

Durante o período de elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor as pessoas poderão encaminhar suas dúvidas, críticas, ideias e/ou sugestões. As contribuições enviadas serão publicadas e estarão disponibilizadas para consultas e poderão ser visualizadas por todos que acessarem a página. Todas as participações serão analisadas e respondidas pelos técnicos responsáveis. Além do link no próprio site com informações sobre o Plano Diretor, o Município também promoverá Audiências Públicas e/ou Conferências, além de oficinas estratégicas no decorrer do processo.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de planejamento e desenvolvimento urbano municipal, o qual detém como objetivo preservar os hábitos e culturas tradicionais de sua população integrados com o crescimento ordenado da cidade (expansão urbana) e as condicionantes ambientais característica da região, bem como o desenvolvimento sustentável e o bem estar social, por isso a contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo, de elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização, pois será a base para a construção que norteará o desenvolvimento da cidade. Mais informações podem ser obtidas no telefone 3527 - 8860 ou nos e-mails pensarjoacaba@cimcatarina.sc.gov.br e planejamento@joacaba.sc.gov.br.



Revisão 2018/2019
Plano Diretor
Joaçaba

baixar imagem

GALERIA

Baixar Imagem

<http://www.joacaba.sc.gov.br/noticias/index/ver/codNoticia/487037/codMapaltem/8732>

1/2

Fonte: Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)



Figura 30 - Divulgação no site da Radio Municipal de Joaçaba

28/05/2018
Município de Joaçaba

[Ir para conteúdo](#) [1](#) [Ir para menu](#) [2](#) [Ir para busca](#) [3](#) [Ir para rodapé](#) [4](#) [Acessibilidade](#) [5](#) [Alto contraste](#) [6](#)



MUNICÍPIO DE
JOAÇABA

SEGUNDA-FEIRA TERÇA-FEIRA

Predomínio de Sol Predomínio de Sol
Máx: 24C Máx: 24C
Min: 16C Min: 14C

INÍCIO
MUNICÍPIO
GOVERNO
TRANSPARÊNCIA
PORTAL DO CIDADÃO
NOTÍCIAS
TURISMO
CONTATO

OK 0

Audiência Pública sobre Revisão do Plano Diretor acontece neste mês

PUBLICADO EM 16/05/2018 ÀS 16:17 - ATUALIZADO EM 16/05/2018 ÀS 16:37

O Município de Joaçaba convida toda a população para participar da Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor, que acontece no dia 29 de maio, às 19h, na Câmara de vereadores. A Audiência Pública tem como objetivo tornar público o processo de revisão do Plano Diretor, apresentando a sociedade joaçabense a metodologia de trabalho, forma de contribuições e didática dos eventos regionais que visam a democratização do processo de Planejamento Urbano.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de planejamento e desenvolvimento urbano municipal, o qual tem como objetivo preservar os hábitos e culturas tradicionais de sua população integrados com o crescimento ordenado da cidade (expansão urbana) e as condicionantes ambientais características da região, bem como o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social.



Créditos: Divulgação/Internet
baixar imagem

GALERIA

Baixar Imagem
Fechar
Anterior
Próxima

INÍCIO
MUNICÍPIO
GOVERNO
TRANSPARÊNCIA
PORTAL DO CIDADÃO
NOTÍCIAS
TURISMO
CONTATO

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Av. XV de Novembro, 378, Centro
CEP: 89600-000

<http://www.joacaba.sc.gov.br/noticias/index/ver/codNoticia/487664/codMapaltem/8732>
1/2

Fonte: Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)



Figura 31 - Divulgação no site da Radio Municipal de Joaçaba

04/08/2018
Realizada 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor - Município de Joaçaba

[Ir para conteúdo](#) [1](#) [Ir para menu](#) [2](#) [Ir para busca](#) [3](#) [Ir para rodapé](#) [4](#) [Acessibilidade](#) [5](#) [Alto contraste](#) [6](#)



MUNICÍPIO DE
JOAÇABA

SEGUNDA-FEIRA **TERÇA-FEIRA**

Hublado com
Pancadas a Tarde
Máx: 20C
Mín: 14C

 Hublado e Pancadas
de Chuva
Máx: 19C
Mín: 16C

INÍCIO
MUNICÍPIO
GOVERNO
TRANSPARÊNCIA
PORTAL DO CIDADÃO
NOTÍCIAS
TURISMO
CONTATO

OK

Realizada 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor

PUBLICADO EM 30/05/2018 ÀS 15:12 - ATUALIZADO EM 30/05/2018 ÀS 15:43

Na noite desta terça-feira (29) aconteceu a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor. O evento, realizado na Câmara de Vereadores, contou com a presença do prefeito Dioclésio Ragnini, secretários municipais, vereadores, autoridades locais e membros da comunidade.

Na oportunidade, a equipe do CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense, que está executando a revisão do Plano Diretor, apresentou a metodologia de trabalho que será utilizada, bem como todos os processos da revisão. Durante a apresentação, falaram ainda sobre as diversas ferramentas que a população pode utilizar para contribuir com sugestões, sendo através do site, e-mail, formulários e participando das audiências e conferências públicas, que já estão agendadas para acontecer nos próximos meses.



batzar imagem

Em seu pronunciamento, o prefeito Dioclésio ressaltou a importância da participação da população na revisão do Plano Diretor. "É muito importante que toda a população participe desta revisão de forma efetiva, participando das audiências e conferências e enviando suas sugestões, pois é o Plano Diretor que norteará o desenvolvimento da cidade", falou Dioclésio.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de planejamento e desenvolvimento urbano municipal, o qual detém como objetivo preservar os hábitos e culturas tradicionais de sua população integrados com o crescimento ordenado da cidade (expansão urbana) e as condicionantes ambientais característica da região, bem como o desenvolvimento sustentável e o bem estar social, por isso a contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo, de elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização, pois será a base para a construção que norteará o desenvolvimento da cidade. Mais informações podem ser obtidas no telefone 3527 - 8860 ou nos e-mails pensarjoacaba@cimcatarina.sc.gov.br e planejamento@joacaba.sc.gov.br.

GALERIA DE FOTOS

<http://www.joacaba.sc.gov.br/noticias/index/ver/codNoticia/493403/codMapaltem/8732>
1/7

Fonte: Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)



Figura 32 - Publicação em Diário Oficial

14/05/2018 (Segunda-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2525	Página 456
Joaçaba		
PREFEITURA		
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Publicação Nº 1620051 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública para apresentação e aprovação de metodologia, cuja pauta a ser apresentada e apreciada está relatada no Anexo I do presente Edital, conforme estabelece artigo 53, da Lei Complementar 137/2007 – Lei de Zoneamento. A audiência acontecerá no dia 29 de maio de 2018, às 19h, nas dependências da Câmara de Vereadores, sendo que a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após sua abertura. Joaçaba, 11 de maio de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito ANEXO I PAUTA DE PROPOSIÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1ª PROSIÇÃO – apresentação e aprovação da metodologia a ser utilizada pelo CIMCATARINA na elaboração da revisão do Plano Diretor do município de Joaçaba.	PORTARIA N.º 2.711 Publicação Nº 1621499 PORTARIA Nº 2.711 DE 08 DE MAIO DE 2018. "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE; Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LILIAN VERIDIANA BOGONI MASCARELLO, Auxiliar de Saúde Bucal, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 320/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 07 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de maio de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010. JOAÇABA (SC), 08 de maio de 2018. DIOCLESTIO RAGNINI PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA Publicado no Diário Municipal em ____/____/____ www.diariomunicipal.sc.gov.br Setor de Pessoal	
PORTARIA N.º 2.710 Publicação Nº 1621496 PORTARIA Nº 2.710 DE 08 DE MAIO DE 2018 "ANULA PORTARIA N.º 2.292/2018". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE; Art. 1º ANULAR A PORTARIA N.º 2.292/2018 na qual CONCEDE a(o) Servidor(a) Sr.(a) JULIO VALECIO FERREIRA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 142/2017 da Coordenadoria de Esportes, referente ao período de 31 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003, em virtude da duplicidade com a portaria nº 1.983/2018. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010. JOAÇABA (SC), 08 de maio de 2018. DIOCLÉSIO RAGNINI PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA Publicado no Diário Municipal em ____/____/____ www.diariomunicipal.sc.gov.br Setor de Pessoal	PORTARIA N.º 2.712 Publicação Nº 1621500 PORTARIA Nº 2.712 DE 08 DE MAIO DE 2018. "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE; Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) EMANUEL RICARDO DAROLD DA SILVA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento, referente ao período de 28 de abril de 2015 a 27 de abril de 2016 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de maio de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010. JOAÇABA (SC), 08 de maio de 2018. DIOCLESTIO RAGNINI PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA	

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

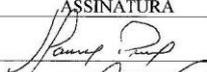
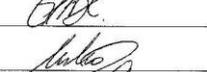
Fonte: Diário Oficial dos Municípios / SC (2018)



Figura 33 - Lista de Presença - Audiência Pública - 01

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
DIA 29/05/2018 ÀS 19:00 HRS NA CÂMARA DE VEREDORES

LISTA DE PRESENÇA

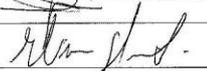
NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
Flávio P. Piva	24997714968	8861 9960	
VOLNEI VOLPATO	196 431368-49	9 84035180	
Jefferson Luiz King	078 249 039 06	9 8847-66 01	
CHICO LOPES			
Projélio Trando	743 921 359-15	98802 0506	
Gabriella Beltrini	051 51825994	9 9930 4564	
Helôjza Pontes	249 151 647	9 9918 0936	
Jair F. Francis	387.005.819-68	3522 10 01	

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)

Figura 34 - Lista de Presença - Audiência Pública - 02

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
DIA 29/05/2018 ÀS 19:00 HRS NA CÂMARA DE VEREDORES

LISTA DE PRESENÇA

NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
Ernesto de Oliveira		9914881149	
Bruno Vostor		99965099	
Wilson Ghislet	651992789-91	999893953	

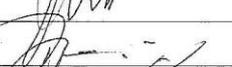
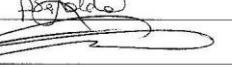
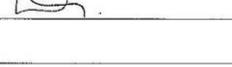
Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)



Figura 35 - Lista de Presença - Audiência Pública - 03

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
DIA 29/05/2018 ÀS 19:00 HRS NA CÂMARA DE VEREDORES

LISTA DE PRESENÇA

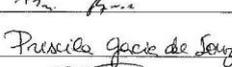
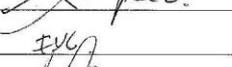
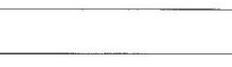
NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
CASSIO CECCONELLO	503.658.199-72	3521-0919	
Jucas Dejetti Bendion	050028295-38	95424-6576	
Valter Jorge Frank	169.625.199-49	3522-0973	
Rhodes Garcia dos Santos	093.980.68946	99823 82 24	
Kianda Felipe Monizoni	021.183.385-83	3 3369-7419	
JOAO CESAR ZASO	065778069-34	35276700	
ILSON G. FARIAS	480039859-15	9 8819 0831	
Adriano Bonifácio Beirão	571054550-55	1591999717238	
Carli Eduardo D'Almeida	746.113.999-15	99980-2844	
Roberto Miguel Cruz	43.853 469-04	99932-0444	
Ligia Adriane David de Silva	431.463.809-44		

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)

Figura 36 - Lista de Presença - Audiência Pública - 04

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
DIA 29/05/2018 ÀS 19:00 HRS NA CÂMARA DE VEREDORES

LISTA DE PRESENÇA

NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
Divineia Tereza De Marco Tomial	030.723.489-44	988661596	
ELDI RONNAU	5909629199	4859182790	
Gidner Padilha	00505939940	9 8429 2152	
Priscila Garcia de Souza	01011232057	(51) 984414188	
EDUARDO FREIBERGER	020.527.129-41	(49) 99980-1494	
João Sampaio	064.740.678-02	(49) 3527-8860	
Francisco Cury	026992319-45	99 99934-2001	
Luis Felipe Branco	068.878.149-78	(48) 9941-6518	

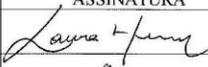
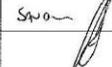
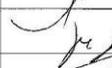
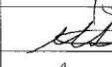
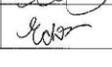
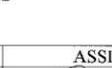
Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)



Figura 37 - Lista de Presença - Audiência Pública - 05

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
DIA 29/05/2018 ÀS 19:00 HRS NA CÂMARA DE VEREDORES

LISTA DE PRESENÇA

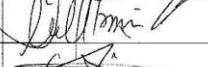
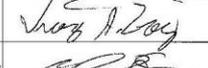
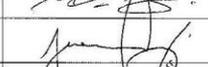
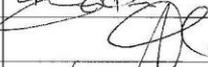
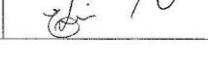
NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
Laura E. Klum	073.562.818-02	(49) 999650719	
SANDRA LOTHMAN	843067090	(49) 98003046	
RICARDO GRANDINO	493.844.229-91	49 99919-0522	
SEVERINO PEDRI	3247210	03087445948	
AENILDO CECILIN TANEZINI	243784350-00	49 3522.3206	
Ricardo Antonello	0725438924	49991161500	
MICHEZ AVILA	925.02466091	999820191	
Jimena Silva	07203762903	999004406	
Manuella Z. Detoni	384.199.205.91	9 88575994	
Juan Borchi de Silva	0067874984	49.999186523	
Pedrinho Vieira Chiamulera	00444512969	49-98890.6634	
Márcia D.K. Bittencourt	05528859-33	49-3527-8201	
Edson Luiz AMU	060.365289-19	4889861-1818	

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)

Figura 38 - Lista de Presença - Audiência Pública - 06

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
DIA 29/05/2018 ÀS 19:00 HRS NA CÂMARA DE VEREDORES

LISTA DE PRESENÇA

NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
DIEGO CANDIAN	63790670444	999459521	
JANSON STRAPASSOLA		791146919	
MATTEN CALF	023780629-10	999667096	
MARCO A. BISSANI	929.681.259-15	98536-7712	
JOSE EDUARDO CALIARI FILHO	013.515.109-14	99981-0802	
VALTER MAIER	47044485900	35222659	
VICENZO AUGUSTO ZAGO	028.750.609-61	35224750	
MARCELO SILVA	022093399-63	93318-6290	
Juvelino Ferraz	22045651991	999244713	
JOHNNY DAVID BOMANNI	845.586.929-20	35224430	
DAURIAN E. PAUDO	690.390.019-20	98805-9090	
Arnold T. Dolentes	504.987.039-91	998050542	
Edena Chiamulera Vieira	90808690906	99136-3029	

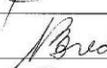
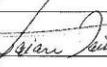
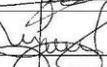
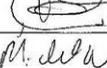
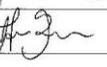
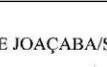
Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)



Figura 39 - Lista de Presença - Audiência Pública - 07

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
DIA 29/05/2018 ÀS 19:00 HRS NA CÂMARA DE VEREDORES

LISTA DE PRESENÇA

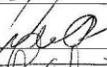
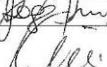
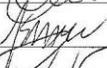
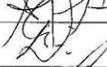
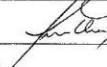
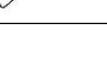
NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
Ferandi Rebeteluck	743.491.417-91		
Jose Rebeteluck	168.126.039-53		
Carlos M. de Moraes	950.239.258-00	49.9995.5790	
Neusa M. de Breda	468.104.659.87	999.913503	
Gilsoy H. de Vasconcellos	473.417.289.87	9.9980.0407	
Daniel Hugo J. Bozowski	068.258.479-70	37957.976	
Adriano José Faria	081.095.559-85	(49) 99940.0291	
Renegilda T. Faria			
Gustavo Peon	82190216087	999114617	
Walcia M. G. Gruber	472.655.319-49	35210.870	
EDENAR GRUBER	067.342.789-70	99900.0256	
Michael Naderer	022.355.309-31	98845.4492	
Sandra Redin	023.742.139.94	988118281	

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)

Figura 40 - Lista de Presença - Audiência Pública - 08

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
DIA 29/05/2018 ÀS 19:00 HRS NA CÂMARA DE VEREDORES

LISTA DE PRESENÇA

NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
Diego Salgado	076.939.569-48		
Quamir Chamolera	601.942.089-15		
Prof. Jairo Bonifácio	932.509.119-34	49.9995.9979	
Walter J. Drumbl	419.959.259-53	49.9942.5962	
José Maria D. de Assumpção		49.3522.2200	
Almir Tonari	780545.249.00	98804.8082	
Imar José Savaris	029.314.479.60	9.9134.1410	
Rafael Leonardo Cavaleiro	02.791.969-19	9.9965-2788	
ARY REGINA TO	347.342.109.00	9.9980.0123	
Diego Barros	066377.098.80	99956.1351	
André Grigois	046.959.039.46	(49) 98870.4162	
Proclesio Ruggiani	423.959.849.44	99980.1440	
Gunther Mario Meyer	706.110.099-00	99980.4444	

Fonte: CIMCATARINA e Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)



Figura 41 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 42 - Mesa de honra da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 43 - Presença da população



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 44 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 45 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 46 - Apresentação da 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 47 - Slide 1 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 48 - Slide 2 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 49 - Slide 3 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 50 - Slide 4 - 1ª Audiência Pública



O CIMCATARINA

O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA é um Consórcio Público, **multifinalitário**, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

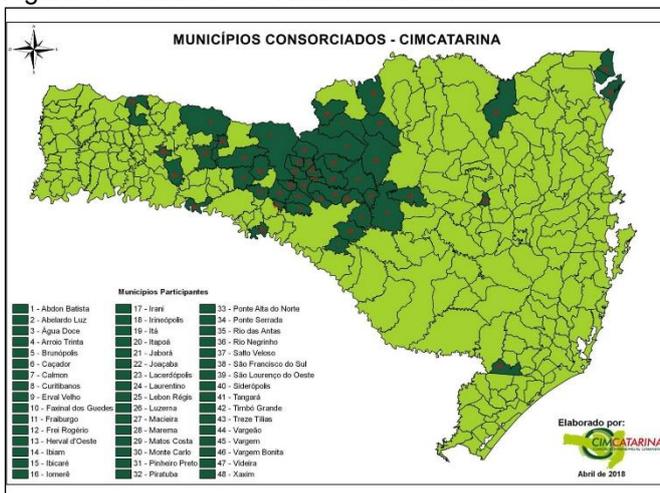
Sede: Centro Executivo Imperatriz, Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Canto, Município de Florianópolis, SC

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 51 - Slide 5 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 52 - Slide 6 - 1ª Audiência Pública



Um novo jeito de pensar Joaçaba!

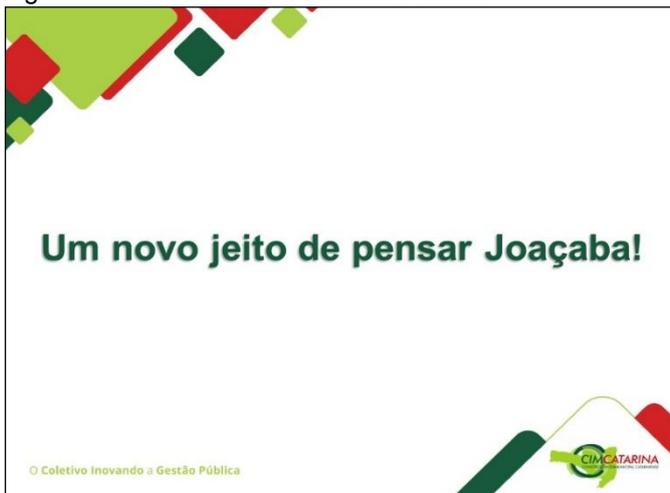
REVISÃO DO
PLANO DIRETOR
JOAÇABA

1º Audiência Pública
Metodologia de Trabalho

Fonte: CIMCATARINA (2018)

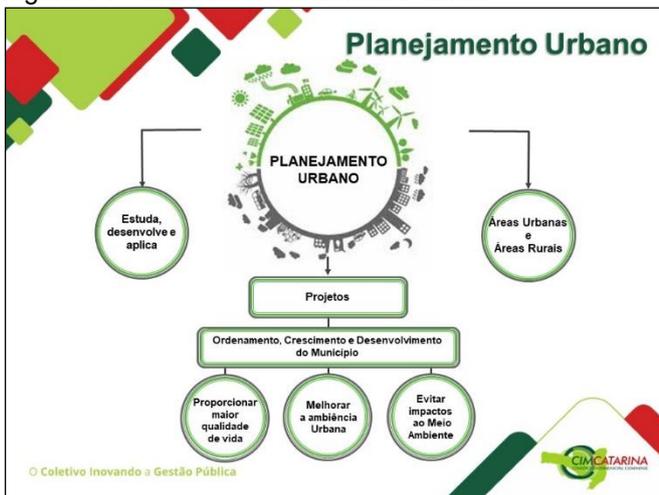


Figura 53 - Slide 7 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 54 - Slide 8 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 55 - Slide 9 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

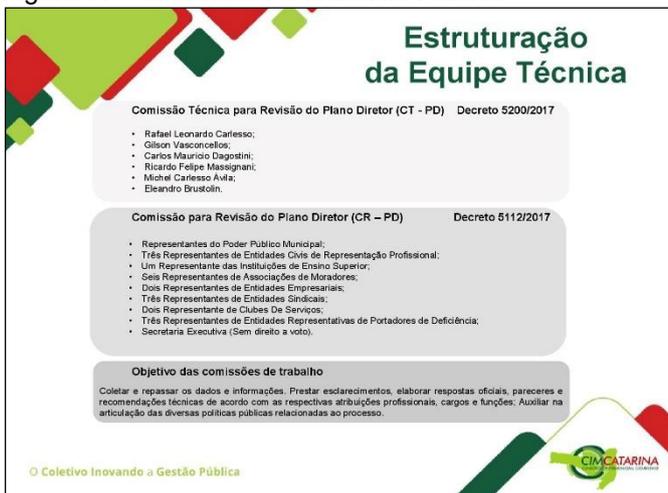


Figura 56 - Slide 10 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 57 - Slide 11 - 1ª Audiência Pública



Estruturação da Equipe Técnica

Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor (CT - PD) Decreto 5200/2017

- Rafael Leonardo Carlesso;
- Gilson Vasconcelos;
- Carlos Mauricio Dagostini;
- Ricardo Felipe Massignani;
- Michel Carlesso Avila;
- Eleandro Brustolin.

Comissão para Revisão do Plano Diretor (CR - PD) Decreto 5112/2017

- Representantes do Poder Público Municipal;
- Três Representantes de Entidades Cíveis de Representação Profissional;
- Um Representante das Instituições de Ensino Superior;
- Seis Representantes de Associações de Moradores;
- Dois Representantes de Entidades Empresariais;
- Três Representantes de Entidades Sindicais;
- Dois Representantes de Clubes De Serviços;
- Três Representantes de Entidades Representativas de Portadores de Deficiência;
- Secretaria Executiva (Sem direito a voto).

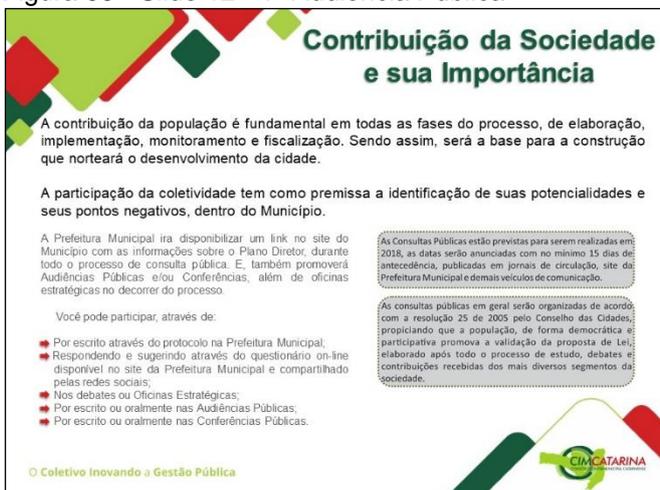
Objetivo das comissões de trabalho

Coletar e repassar os dados e informações. Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções. Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas relacionadas ao processo.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 58 - Slide 12 - 1ª Audiência Pública



Contribuição da Sociedade e sua Importância

A contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo, de elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização. Sendo assim, será a base para a construção que norteará o desenvolvimento da cidade.

A participação da coletividade tem como premissa a identificação de suas potencialidades e seus pontos negativos, dentro do Município.

A Prefeitura Municipal irá disponibilizar um link no site do Município com as informações sobre o questionário on-line disponível no site da Prefeitura Municipal e compartilhado pelas redes sociais;

Nos debates ou Oficinas Estratégicas;

Por escrito ou oralmente nas Audiências Públicas;

Por escrito ou oralmente nas Conferências Públicas.

Você pode participar, através de:

- Por escrito através do protocolo na Prefeitura Municipal;
- Respondendo e sugerindo através do questionário on-line disponível no site da Prefeitura Municipal e compartilhado pelas redes sociais;
- Nos debates ou Oficinas Estratégicas;
- Por escrito ou oralmente nas Audiências Públicas;
- Por escrito ou oralmente nas Conferências Públicas.

As Consultas Públicas estão previstas para serem realizadas em 2018, as datas serão anunciadas com no mínimo 15 dias de antecedência, publicadas em jornais de circulação, site da Prefeitura Municipal e demais veículos de comunicação.

As consultas públicas em geral serão organizadas de acordo com a resolução 25 de 2005 pelo Conselho das Cidades, propiciando que a população, de forma democrática e participativa promova a validação da proposta de Lei, elaborado após todo o processo de estudo, debates e contribuições recebidas dos mais diversos segmentos da sociedade.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 59 - Slide 13 - 1ª Audiência Pública

Leis Federais

Constituição Federal de 1988

Na constituição estão expressos direitos e deveres dos cidadãos, no qual tem por objetivo um Brasil mais inclusivo e desenvolvido. No Art. 182 trata de Política Urbana, que estabelece diretrizes para o Plano Diretor dos Municípios. No Art. 29 traz a obrigatoriedade da Lei Orgânica nos Municípios.

Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001

É a Lei Federal que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes gerais de Política Urbana. Constitui ferramentas que determinam parâmetros e diretrizes em relação ao ordenamento e desenvolvimento das funções sociais. Tem por finalidade de garantir o bem-estar de seus habitantes, além de regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e da segurança, bem como o equilíbrio ambiental. **É obrigatória a revisão do Plano a cada 10 (dez) anos.**

Conselho das Cidades – Ministério das Cidades

Institui Resoluções para orientar os Municípios a criar o conselho das cidades para monitorar constantemente o Plano Diretor e a participação da cidade organizada.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 60 - Slide 14 - 1ª Audiência Pública

Legislação Urbanística Municipal Relacionada ao Plano Diretor

Leis Complementares

LC 191 – 2010 – Regularização de Construções Clandestinas e/ou irregulares na forma específica;

LC 199 – 2010 – Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Joaçaba;

LC 341 – 2017 – Alteração da Lei 135-2007 – Código de Posturas;

LC 346 – 2017 – Inserir e dá nova redação à Lei Complementar 134 – 2007 – Código de Edificações;

LC 344 – 2017 – Alteração da Lei Complementar 137-2007 – Lei de Zoneamento.

Decretos relacionados a Gestão Pública Urbana

4815 de 04/09/2016 - Nomeia o Conselho Municipal Rural;

5015 de 27/10/2016 - Nomeia Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Joaçaba;

5072 de 30/01/2017 - Nomeia Conselho de Desenvolvimento Municipal;

5202 de 13/03/2017 - Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

5112 de 13/04/2017 - Nomeia Comissão de Revisão do Plano Diretor;

5128 de 19/05/2017 - Altera o Decreto Nº 4815;

5182 de 27/06/2017 - Nomeia Comissão para Revisão do Código Tributário Municipal;

5200 de 31/08/2017 - Nomeia Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor;

5202 de 09/09/2017 - Nomeia Coordenador da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor do Município de Joaçaba;

5209 de 20/09/2017 - Nomeia Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil;

5227 de 13/10/2017 - Nomeia Conselho Municipal de Educação;

5241 de 27/10/2017 - Alteração do Decreto Nº 5072;

5246 de 07/11/2017 - Nomeia Conselho Municipal de Serviços Funerários;

5281 de 12/12/2017 - Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social;

5295 de 18/12/2017 - Nomeia Conselho Municipal de Saúde;

Leis Ordinárias

LO 4624/2015 – Cria a Política Municipal de Meio Ambiente;

LO 3835 / 2008 – Autoriza a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, FUIS e institui o Conselho Gestor;

LO 4533 / 2014 – Cria a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Leis com Diretrizes Urbanísticas

LC 134 de 12/02/2007 - Código de Edificações;

LC 135 de 12/02/2007 - Código de Posturas;

LC 136 de 12/02/2007 - Lei de Parcelamento do Solo;

LC 137 de 12/02/2007 - Lei de Zoneamento;

LC 213 de 07/12/2011 - Lei de Fracionamento do Solo

OUTRAS LEIS RELACIONADAS - Lei Orgânica - 2016

● LEIS COMPLEMENTARES (LC)
 ● LEIS ORDINÁRIAS
 ● POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL
 ● DECRETOS

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 61 - Slide 15 - 1ª Audiência Pública

OBJETIVOS

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ESTRUTURA URBANA

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

ESTRATÉGIAS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

HABITAÇÃO



SUSTENTABILIDADE

MOBILIDADE URBANA

ZONEAMENTO

INCLUSÃO SOCIAL

MEIO AMBIENTE

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

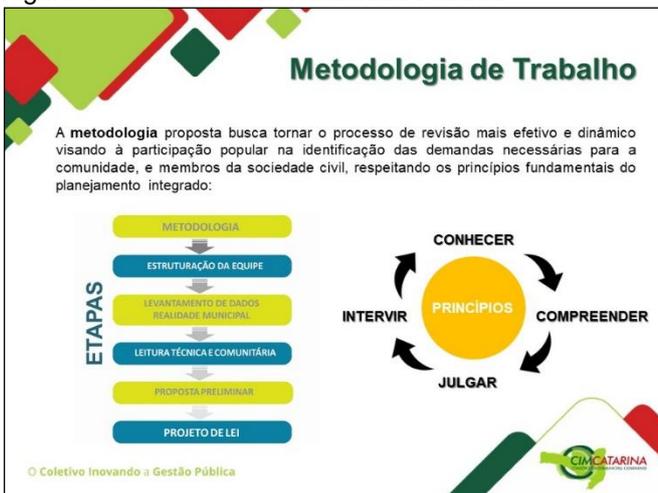


Figura 62 - Slide 16 - 1ª Audiência Pública



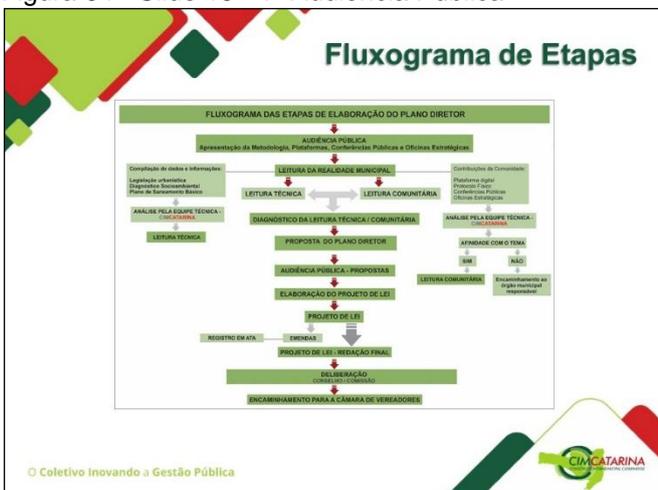
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 63 - Slide 17 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 64 - Slide 18 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 65 - Slide 19 - 1ª Audiência Pública



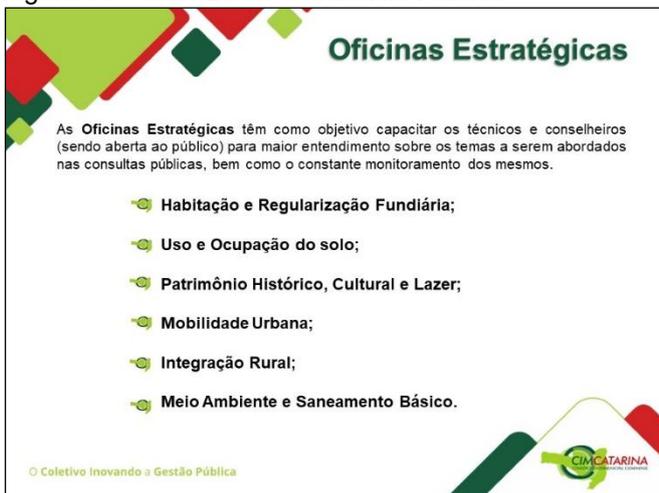
**Leituras
Técnica e Comunitária**

LEITURA TÉCNICA	LEITURA COMUNITÁRIA
Levantamento de dados e informações	Participação popular: contribuições da comunidade e sugestões
Diagnóstico da realidade Municipal	Participação através das oficinas, conferências públicas e questionários
Análise aspectos físico, econômicos, sociais e ambientais	Explicação da atual situação do município, em sua esfera urbana e rural

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 66 - Slide 20 - 1ª Audiência Pública



Oficinas Estratégicas

As **Oficinas Estratégicas** têm como objetivo capacitar os técnicos e conselheiros (sendo aberta ao público) para maior entendimento sobre os temas a serem abordados nas consultas públicas, bem como o constante monitoramento dos mesmos.

- Habitação e Regularização Fundiária;
- Uso e Ocupação do solo;
- Patrimônio Histórico, Cultural e Lazer;
- Mobilidade Urbana;
- Integração Rural;
- Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 67 - Slide 21 - 1ª Audiência Pública



Audiências e Conferências Públicas

Serão realizadas uma **Audiência Pública** inicial para apresentação da Metodologia de trabalho com planos de ação a serem desenvolvidas, e no final do processo será realizada a Audiência Pública final para apresentar a proposta do projeto de lei elaborado de acordo com as leituras técnica e comunitária através das contribuições das consultas públicas, e em conformidade com o planejamento estratégico do Município.

A **Conferência Pública** é o ato pelo qual é feita a apresentação da Proposta de Lei do Plano Diretor com o intuito de ouvir a comunidade sobre as necessidades e potencialidades regionais, através da setorização por bairros.

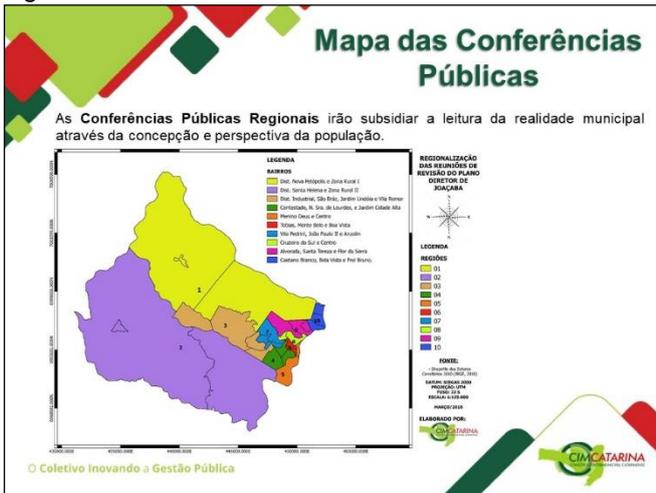
- 1ª Audiência Pública – Apresentação da Metodologia de Trabalho – 29/05/18
- Audiência Pública Final – Apresentação de Projeto de Lei - 2019

Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 68 - Slide 22 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 69 - Slide 23 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 70 - Slide 24 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 71 - Slide 25 - 1ª Audiência Pública

Projeto de Lei

Após a elaboração da Minuta do Projeto de Lei, contendo em anexo:

- Mapas de zoneamentos (APP, interesses e incentivos, usos...)
- Mapas de Micro e Macrozoneamento;
- Mapa do Sistema Viário;
- Tabela de uso e ocupação do solo, entre outros.

Será levado para aprovação em Audiência Pública nos mesmos termos que serão submetidos ao crivo da Câmara Municipal de Vereadores.

A realização da Audiência Final para apresentação do projeto de lei está prevista em conformidade com a orientação do Ministério das Cidades por meio da Resolução nº 25/2005.

Coletivo inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 72 - Slide 26 - 1ª Audiência Pública

Cronograma de Ações

ETAPA	SUBT	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊSES													
			Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev		
1. Atualização do Plano Diretor	1.1	Realização de Reunião de Trabalho														
	1.2	Elaboração do Plano Diretor - Plano Diretor														
	1.3	Elaboração do Plano Diretor - Plano Diretor														
	1.4	Elaboração do Plano Diretor - Plano Diretor														
2. Defesa e Implementação do Plano Diretor	2.1	Defesa do Plano Diretor														
	2.2	Implementação do Plano Diretor														
3. Atualização do Plano Diretor	3.1	Atualização do Plano Diretor														
	3.2	Atualização do Plano Diretor														
4. Defesa e Implementação do Plano Diretor	4.1	Defesa do Plano Diretor														
	4.2	Implementação do Plano Diretor														
Legenda																

Coletivo inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 73 - Slide 27 - 1ª Audiência Pública

Materiais disponíveis para Divulgação

Cartilha Plano Diretor



Coletivo inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 74 - Slide 28 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 75 - Slide 29 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 76 - Slide 30 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

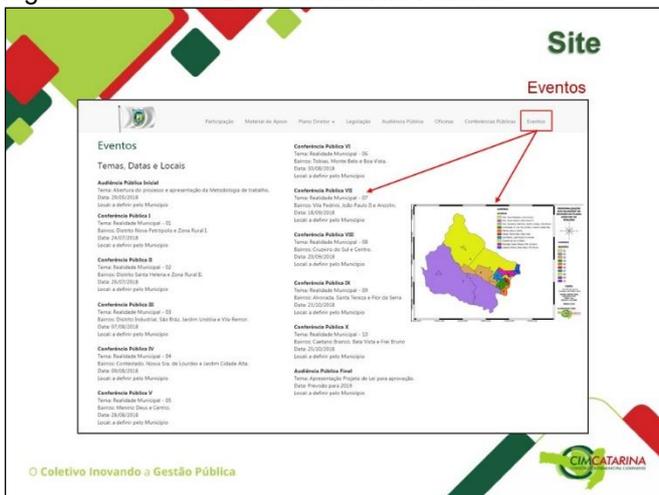


Figura 77 - Slide 31 - 1ª Audiência Pública



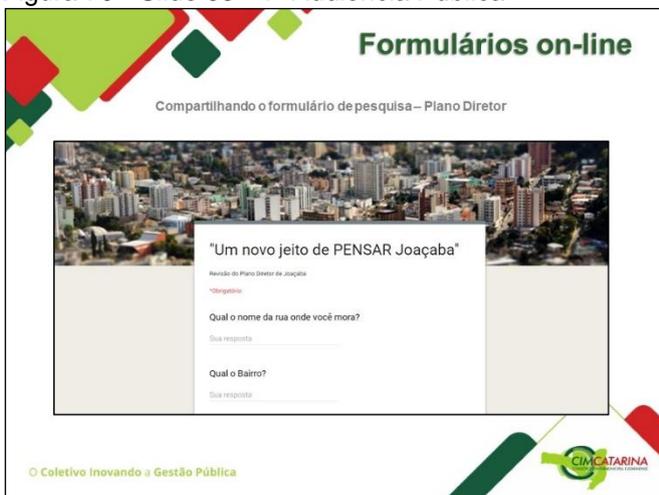
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 78 - Slide 32 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

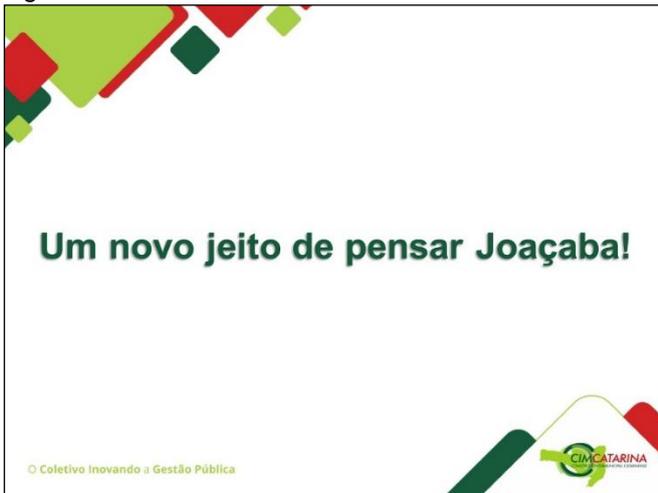
Figura 79 - Slide 33 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

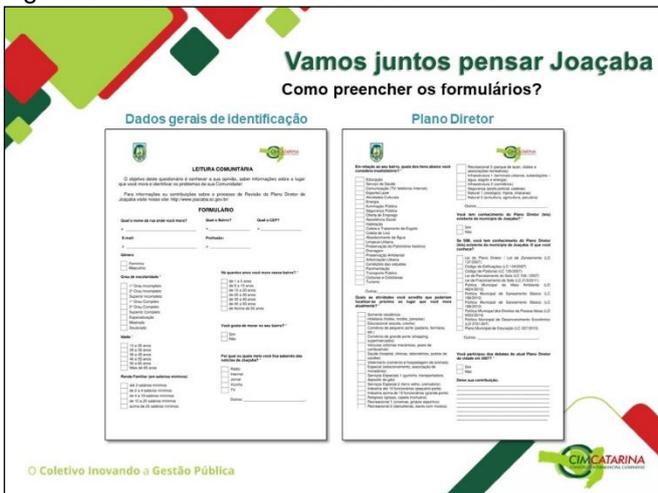


Figura 80 - Slide 34 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 81 - Slide 34 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 82 - Slide 34 - 1ª Audiência Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Uma das formas de contribuição social foi registrada através do preenchimento dos formulários de leitura comunitária, que seguem nas tabelas abaixo.

Ao final, foram contabilizadas apenas 12 contribuições via formulário físico e online, onde solicitaram-se soluções pontuais e individuais. Percebemos assim, a baixa participação popular no evento.

Dentre os quesitos considerados insatisfatório, a limpeza urbana, as condições das calçadas e da pavimentação foram os mais presentes. Dentre as sugestões houve solicitação de alteração de zoneamento, agilidade no processo de abertura de empresas, além de modificações do trânsito da cidade.



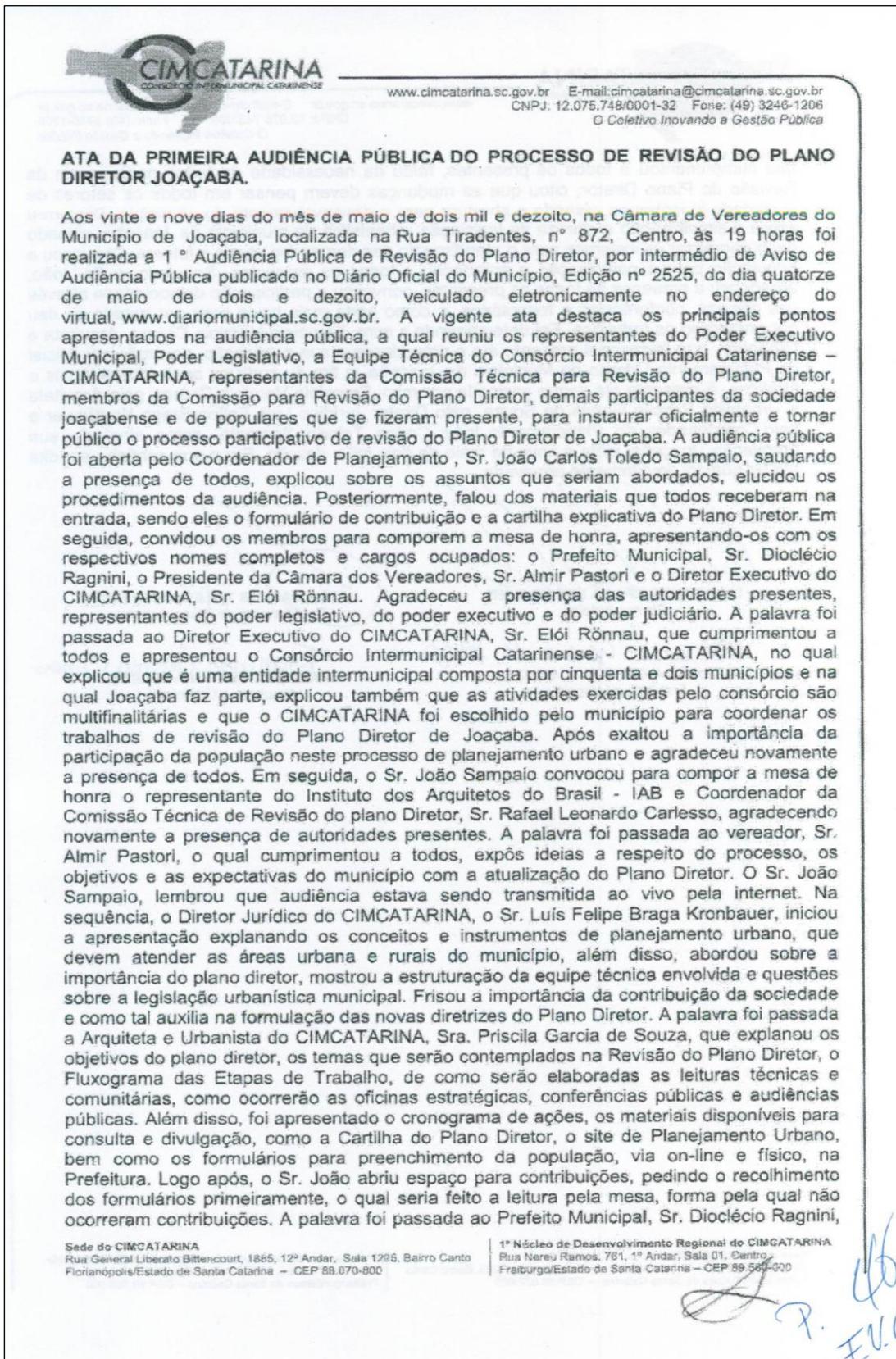
Figura 84 - Relatório de contribuição - Parte 2

Qual o nome da rua ou lote que você mora?	Qual o número da casa?	Endereço	Profissão	Sexo	Grau de escolaridade	Idade	Renda Familiar (em salários mínimos)	Há quantos anos você mora neste bairro?	Você gosta de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meios você conhece as condições de vida de Joaçaba?	Em relação ao seu bairro, quais dos itens abaixo você considera insatisfatório?	Quais atividades você acredita que podem melhorar o bairro no seu local onde você mora atualmente?	Você tem conhecimento do Plano Diretor (lei) existente no município de Joaçaba?	Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor (lei) existente no município de Joaçaba. O que você conhece?	Você participou da elaboração do Plano Diretor da cidade em 2007?	Dê sua contribuição:
VILA SMOKE			Masculino	2º Grau Completo	15 a 25 anos	até 20 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Internet	Esporte (Lazer, Separação Pública, Oferta de Serviços Públicos, etc.), Emprego, Condição de vida, Limpeza Urbana, Drenagem, Condições das ruas, segurança pública, Cidades Caldas (Cabo Faria, Tororô)	Hoteis (hotéis, motéis, pensões), restaurantes, comércio, serviços de recreação (parque, academia, etc.), Condição de grande parte (propriedades, superquadras), Veredas (combustível), Saúde (hospital, clínicas, laboratórios, postos de saúde), Meio Ambiente (áreas verdes, parques, etc.), Esportes (estacionamento, associação de moradores), Serviços Públicos (água, gás, coleta de lixo, coleta de resíduos sólidos), Energia (energia elétrica, gás, água quente), Segurança (polícia, bombeiros, guarda municipal, guarda municipal, guarda municipal, guarda municipal, guarda municipal), Agricultura (pecuária), RETIFICA DE RUA.	Não	Não	Não	RETIFICA DE MOTORES, OBRIGADO!!!	
Adalberto Bordin		Boa Vista	Comerciante	Feminino	Superior Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Serviço de saúde, Recreação / Lazer, Colete e Tratamento de esgoto, Condição das calçadas, Falta de segurança pública e Cidb. baixa	Somente residências, Recreação / lazer, esporte (cinemas, ginásio esportivo)	Sim		Não	Conheço apenas o que consta na consulta pública no site da prefeitura.
Rua Frei Rogério		Centro	comerciante	Feminino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 15 a 20 anos	Sim	Internet	Esporte / lazer, Condições das calçadas	Sem resposta	Não	Sem resposta	Não	Não	

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 85 - Ata da Audiência Pública - Parte 1



 **CIMCATARINA**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR JOAÇABA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Câmara de Vereadores do Município de Joaçaba, localizada na Rua Tiradentes, nº 872, Centro, às 19 horas foi realizada a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor, por intermédio de Aviso de Audiência Pública publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2525, do dia quatorze de maio de dois e dezoito, veiculado eletronicamente no endereço do virtual, www.diariomunicipal.sc.gov.br. A vigente ata destaca os principais pontos apresentados na audiência pública, a qual reuniu os representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo, a Equipe Técnica do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, representantes da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor, membros da Comissão para Revisão do Plano Diretor, demais participantes da sociedade joaçabense e de populares que se fizeram presente, para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Joaçaba. A audiência pública foi aberta pelo Coordenador de Planejamento, Sr. João Carlos Toledo Sampaio, saudando a presença de todos, explicou sobre os assuntos que seriam abordados, elucidou os procedimentos da audiência. Posteriormente, falou dos materiais que todos receberam na entrada, sendo eles o formulário de contribuição e a cartilha explicativa do Plano Diretor. Em seguida, convidou os membros para comporem a mesa de honra, apresentando-os com os respectivos nomes completos e cargos ocupados: o Prefeito Municipal, Sr. Dioclécio Ragnini, o Presidente da Câmara dos Vereadores, Sr. Almir Pastori e o Diretor Executivo do CIMCATARINA, Sr. Elói Rønnau. Agradeceu a presença das autoridades presentes, representantes do poder legislativo, do poder executivo e do poder judiciário. A palavra foi passada ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, Sr. Elói Rønnau, que cumprimentou a todos e apresentou o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, no qual explicou que é uma entidade intermunicipal composta por cinquenta e dois municípios e na qual Joaçaba faz parte, explicou também que as atividades exercidas pelo consórcio são multifinalitárias e que o CIMCATARINA foi escolhido pelo município para coordenar os trabalhos de revisão do Plano Diretor de Joaçaba. Após exaltou a importância da participação da população neste processo de planejamento urbano e agradeceu novamente a presença de todos. Em seguida, o Sr. João Sampaio convocou para compor a mesa de honra o representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB e Coordenador da Comissão Técnica de Revisão do plano Diretor, Sr. Rafael Leonardo Carlesso, agradecendo novamente a presença de autoridades presentes. A palavra foi passada ao vereador, Sr. Almir Pastori, o qual cumprimentou a todos, expôs ideias a respeito do processo, os objetivos e as expectativas do município com a atualização do Plano Diretor. O Sr. João Sampaio, lembrou que audiência estava sendo transmitida ao vivo pela internet. Na sequência, o Diretor Jurídico do CIMCATARINA, o Sr. Luís Felipe Braga Kronbauer, iniciou a apresentação explanando os conceitos e instrumentos de planejamento urbano, que devem atender as áreas urbana e rurais do município, além disso, abordou sobre a importância do plano diretor, mostrou a estruturação da equipe técnica envolvida e questões sobre a legislação urbanística municipal. Frisou a importância da contribuição da sociedade e como tal auxilia na formulação das novas diretrizes do Plano Diretor. A palavra foi passada a Arquiteta e Urbanista do CIMCATARINA, Sra. Priscila Garcia de Souza, que explanou os objetivos do plano diretor, os temas que serão contemplados na Revisão do Plano Diretor, o Fluxograma das Etapas de Trabalho, de como serão elaboradas as leituras técnicas e comunitárias, como ocorrerão as oficinas estratégicas, conferências públicas e audiências públicas. Além disso, foi apresentado o cronograma de ações, os materiais disponíveis para consulta e divulgação, como a Cartilha do Plano Diretor, o site de Planejamento Urbano, bem como os formulários para preenchimento da população, via on-line e físico, na Prefeitura. Logo após, o Sr. João abriu espaço para contribuições, pedindo o recolhimento dos formulários primeiramente, o qual seria feito a leitura pela mesa, forma pela qual não ocorreram contribuições. A palavra foi passada ao Prefeito Municipal, Sr. Dioclécio Ragnini,

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Floreópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 89.070-800

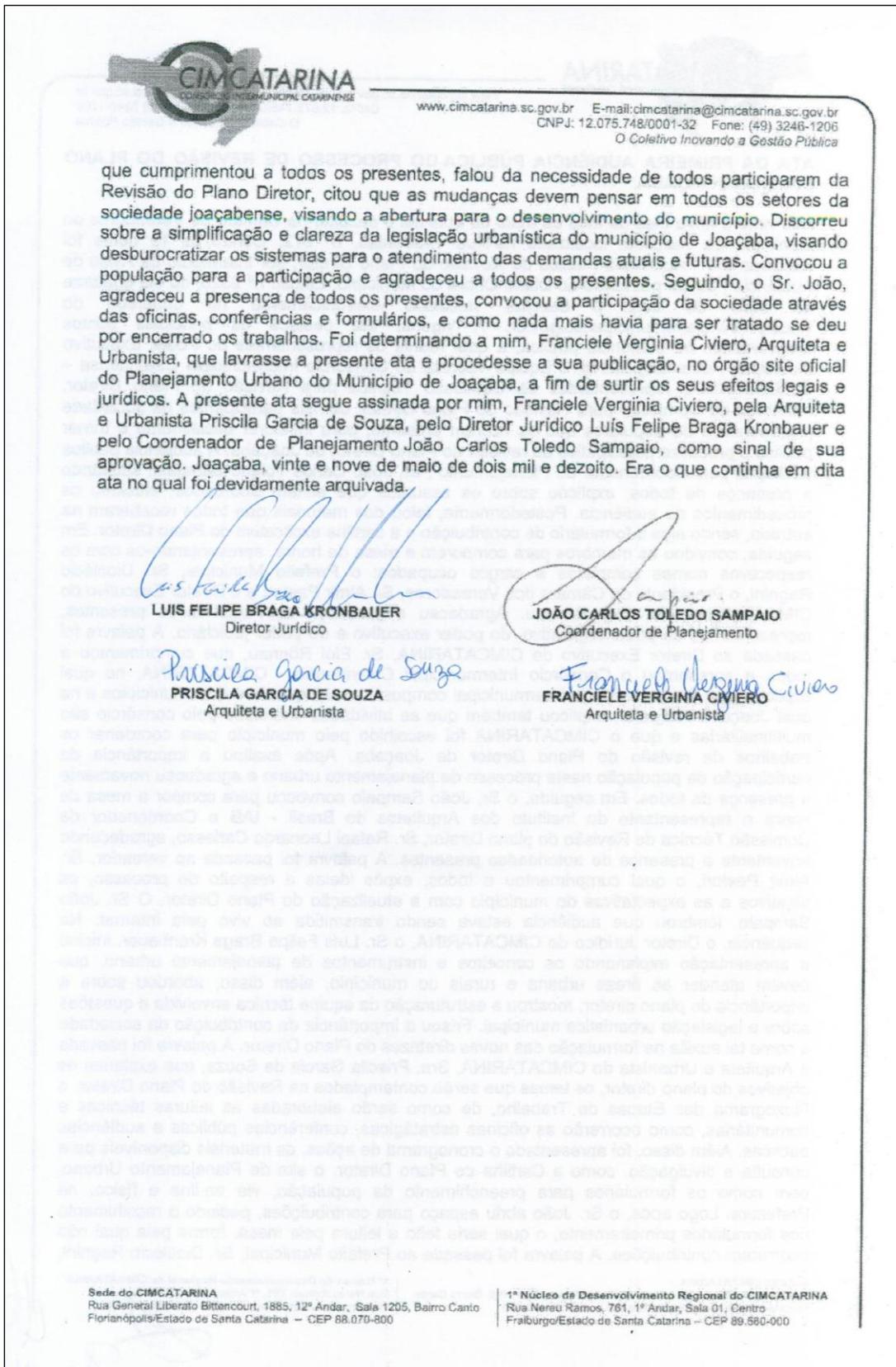
1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 701, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.500-000

[Handwritten signature and initials: P., F.V.C.]

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 86 - Ata da Audiência Pública - Parte 2



CIMCATARINA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

que cumprimentou a todos os presentes, falou da necessidade de todos participarem da Revisão do Plano Diretor, citou que as mudanças devem pensar em todos os setores da sociedade joaçabense, visando a abertura para o desenvolvimento do município. Discorreu sobre a simplificação e clareza da legislação urbanística do município de Joaçaba, visando desburocratizar os sistemas para o atendimento das demandas atuais e futuras. Convocou a população para a participação e agradeceu a todos os presentes. Seguindo, o Sr. João, agradeceu a presença de todos os presentes, convocou a participação da sociedade através das oficinas, conferências e formulários, e como nada mais havia para ser tratado se deu por encerrado os trabalhos. Foi determinando a mim, Franciele Verginia Civiero, Arquiteta e Urbanista, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão site oficial do Planejamento Urbano do Município de Joaçaba, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Franciele Verginia Civiero, pela Arquiteta e Urbanista Priscila Garcia de Souza, pelo Diretor Jurídico Luis Felipe Braga Kronbauer e pelo Coordenador de Planejamento João Carlos Toledo Sampaio, como sinal de sua aprovação. Joaçaba, vinte e nove de maio de dois mil e dezoito. Era o que continha em dita ata no qual foi devidamente arquivada.

Luis Felipe Braga Kronbauer
LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
Diretor Jurídico

João Carlos Toledo Sampaio
JOÃO CARLOS TOLEDO SAMPAIO
Coordenador de Planejamento

Priscila Garcia de Souza
PRISCILA GARCIA DE SOUZA
Arquiteta e Urbanista

Franciele Verginia Civiero
FRANCIELE VERGINIA CIVIERO
Arquiteta e Urbanista

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.560-000

Fonte: CIMCATARINA (2018)



3 OFICINA DE CAPACITAÇÃO

A Oficina Estratégica, é um evento consultivo e deliberativo direcionado aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio (GTA), Grupo de Trabalho Municipal (GTM) e Conselho de Representação Popular (CRP), assim como a população em geral. É uma forma de capacitação baseada no conhecimento e entendimento da realidade municipal, bem como, propostas para ações que irão compor o Plano Diretor, além de coletar dados do Município, dando início ao conhecimento e reconhecimento dos temas a serem estudados.

A primeira capacitação foi realizada no dia 20 de junho de 2018, com início às 13h30min e término às 16h30min. A oficina foi realizada na sede do CREA, localizada na Rua Roberto Trompowski, 291, Centro – Joaçaba. No evento estiveram presentes cerca de 23 municípios de acordo com as listas de presença.

Foram abordados temas específicos oficina:

1. Habitação, Regularização Fundiária e Uso e Ocupação do Solo;
2. Mobilidade Urbana;
3. Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo;
4. Meio Ambiente e Saneamento Ambiental.

A programação do evento ocorreu primeiramente com a apresentação dos temas específicos e posteriormente foi elaborado uma dinâmica de grupo através de mapa interativo, que continha a delimitação dos bairros do município. Foram estabelecidas cores para cada tema apresentado para que os participantes contribuíssem de forma a sugerir pontualmente no mapa os apontamentos: Amarelo representou o tema habitação, azul de mobilidade urbana, rosa de patrimônio e verde de meio ambiente e saneamento básico.

Durante a realização, buscou-se abranger toda a diversidade social, econômica e ambiental das diferentes porções do território municipal. Estas contribuições encontram-se registradas neste documento, por meio da transcrição dos problemas, potencialidades, diretrizes, ações prioritárias, ameaças e oportunidades elencadas pelos participantes.



Figura 87 - Convite da Oficina



REVISÃO DO
PLANO DIRETOR
JOAÇABA

Participe

Participe das Oficinas Estratégicas e faça a sua parte!

Será promovido no Município de Joaçaba as Oficinas Estratégicas, com o objetivo de capacitar os técnicos, conselheiros e membros da comunidade, para maior entendimento sobre os temas a serem abordados no processo que está ocorrendo de Revisão do Plano Diretor. Esta etapa é importante, pois nela serão coletadas informações para elaboração da Leitura Comunitária.

20/06/2018

Local: Sede do CREA de Joaçaba.
Endereço: Rua Roberto Trompowski, 291, Centro.
Hora: 13h30min às 18h00min.

Temas que serão abordados:

- Habitação e Regularização Fundiária;
- Uso e Ocupação do Solo;
- Patrimônio Histórico, Cultural e Lazer;
- Mobilidade Urbana;
- Integração Rural;
- Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Realização: 

IMPORTANTE

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 88 - Site de planejamento para acompanhamento das etapas de trabalhos.



planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/default.aspx?municipio=joacaba

Participação Material de Apoio Plano Diretor - Legislação Audiência Pública Oficinas Conferências Públicas Eventos

Planejamento Urbano



Oficinas Estratégicas
20/06/2018
Um novo Jeito de Pensar Joaçaba!

Planejamento Urbano

Planejamento Urbano é o exercício de autoconhecimento dos municípios, este deve ser realizado de forma a proporcionar a leitura dos cenários locais entre eles o socioeconômico, habitacional, ambiental, dentre outros.

Com a construção destes cenários, caberá o estudo de impacto e proteção de intervenção para adequar e prospectar novos rumos de desenvolvimento territorial de curto, médio e longo prazo. Neste aspecto é possível otimizar a ambiência urbana e minimizar possíveis interferências no seu desenvolvimento, evitando impactos ao meio ambiente.

Torna-se necessário perante esse processo de planejamento, reconhecer as características do Município, identificar os problemas socioespaciais, as potencialidades, entre outras peculiaridades, permitindo assim, a construção da transformação e ordenamento da expansão do território. O planejamento Urbano tem como um dos principais objetivos melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Cabe salientar, que o monitoramento contínuo do comportamento do desenvolvimento urbano é de suma importância para que o planejamento urbano do Município seja eficiente atendendo as necessidades da população e o Planejamento estratégico planejado pela municipalidade.

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 89 - Divulgação no site do município.



Fonte: Prefeitura Municipal de Joaçaba (2018)



Figura 90 - Lista de Presença da Oficina - Parte 1

LISTA DE PRESEÇA - OFICINAS ESTRATÉGICAS - PLANO DIRETOR					
DATA: 20/06/2018	HORA INÍCIO: 13:30	HORA FIM: 16:30			
MUNICÍPIO: JOaçABA	LOCAL: Sede do CREA				
ASSUNTOS: Oficina Estratégica - Todos os Remis					
PARTICIPANTES					
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
Diego A Wolff	4929439	Eudécio Meyer 252	PNE	wolff.diego@gmail.com	Diego A Wolff
Melissa Vemo	3155667	Voluntário Patric 226 110	Prefeitura Municipal	engenharia@brevaldorsk.com.br	Melissa Vemo
VANIA MOREIRA	742932	H.O	Prof. de H.O	Planejamento@joaçaba.sc.gov.br	Vanusa
Marcos Marinho	3152759	JOA PMJ	Prof. M. Jantar	meioambiente@joa.com.br	Marcos
Carla S Louço	999999984	Av. 18 de Novembro	Centro		
LIGIA A. D. DA SILVA	3527-8860	Av XV de Novembro, Jta	Prof. Joaçaba	planejamento@joaçaba.sc.gov.br	Ligia
Priscila Garcia de Souza	880180972	Fraiburgo	CIMCATARINA		Priscila
Gustavo Mancanora	082.345.089-97	Fraiburgo	CIMCATARINA	gustavo@cimcatarina.sc.gov.br	Gustavo

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 91 - Lista de Presença da Oficina - Parte 2

LISTA DE PRESEÇA - OFICINAS ESTRATÉGICAS - PLANO DIRETOR					
DATA: 20/06/2018	HORA INÍCIO: 13:30	HORA FIM: 16:30			
MUNICÍPIO: JOaçABA	LOCAL: Sede do CREA				
ASSUNTOS: Oficina Estratégica - Todos os Remis					
PARTICIPANTES					
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
RICARDO MASSIGNANI	041.483.283-83	Rua Amante do Povo, 291	TOBITI	RICARDO.MASSIGNANI@SC.GOV.BR	Ricardo
Ricardo Manoel de Moraes	7.899.872	Rua Mario Quintana 40	Floresta - Edm	Ricardo.Moraes@moar.com.br	Ricardo
João Sempier	16903077-7	Rua Fritz Rich 12	Prefeitura	Planejamento@joaçaba.sc.gov.br	João
GABRIELA BALESTRIN	4621911	L. República Sérgio H. O	Prof. Coord. Prof.	planejamento@joaçaba.sc.gov.br	Gabriela
Amanda Nazzari	08540825902	R. Getúlio Vargas, 62		amanda_nazzari@hotmail.com	Amanda
Dianéia De Marco	3.589.8267	Ilva	Câmara	meiadem@yahoo.com.br	Dianéia
JAISON STRAPASSOLA	01500769-09	R. Arthur P. Alves, 573	JARDIM C. ALDA	jaisonstrapassola@yahoo.com.br	Jaison
Mouronias Corvelho	5857.294	Vila Redimi	Prof.	mouronias.cs@hotmail.com	Mouronias
CILES PAULO DE MORAES JUNIOR	569.10274920	NOVA PETROPOLIS	ASSOCIAÇÃO	CILESMORAES@GMAIL.COM	Ciles
Rafael L. Carless	010.741.469-77	CENTRO	IAB	RSAELO@TRISTECOSTRUCOES.COM.BR	Rafael
MARCO A. ABISSANI	2.410.375	PARRIS CURUPES	IAB	MARCO.ABISSANI@YAHOO.COM.BR	Marco
Sérgio De God	3747210	CRUZADO			Sérgio
AUGUSTO TAGOUEL	5247.025	SFA TERESA		augustotagoel@hotmail.com	Augusto
MARCEANA CQUIARI	6247.955	FRAIBURGO	CIMCATARINA	marceana@cimcatarina.sc.gov.br	Marceana
GILGOM VAGNONCELBY	740.073-56	ESTRITO	CREA - JAA	GAVASCONCELBY@HOTMAIL.COM	Gilgom

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 92 - Apresentação do conteúdo durante a Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 93 - Apresentação do conteúdo durante a Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 94 - Apresentação do conteúdo durante a Oficina



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 95 - Manifestação popular



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 96 - Dinâmica de grupos



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 97 - Manifestação popular.



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 98 - Dinâmica de grupos



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 99 - Dinâmica de grupos



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 100 - Dinâmica de grupos



Fonte: CIMCATARINA (2018)

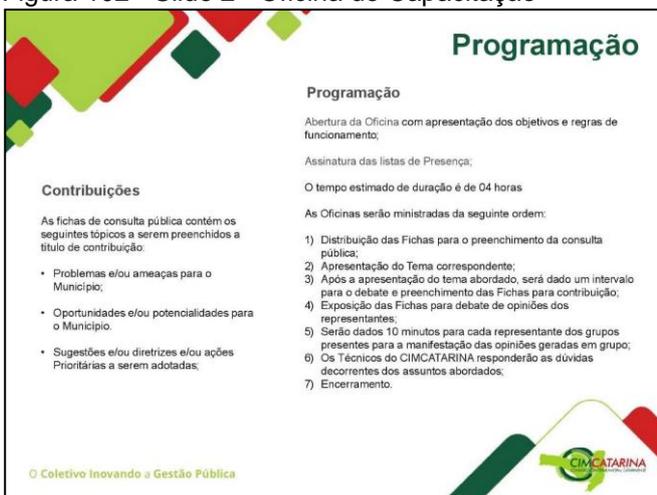


Figura 101 - Slide 1 - Oficina de Capacitação



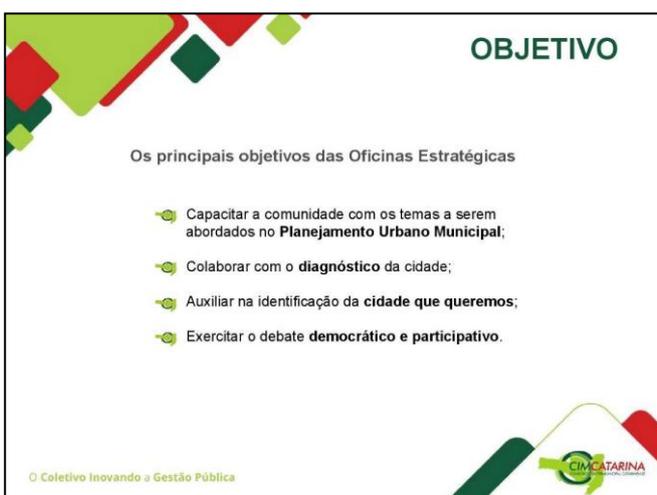
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 102 - Slide 2 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 103 - Slide 3 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

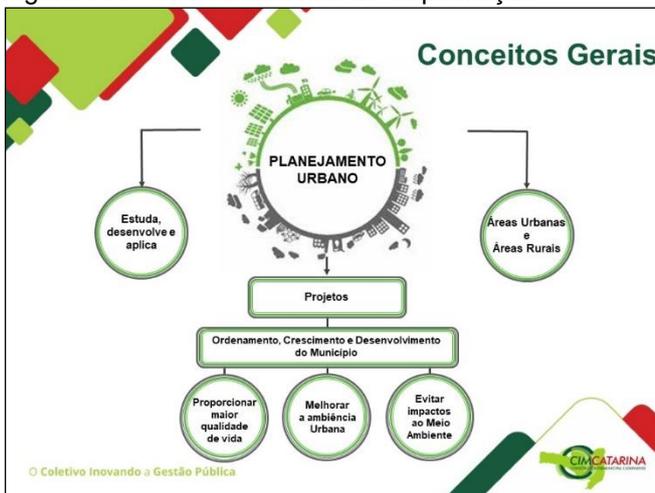


Figura 104 - Slide 4 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 105 - Slide 5 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 106 - Slide 6 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 107 - Slide 7 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 108 - Slide 8 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 109 - Slide 9 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 110 - Slide 10 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Habitação

Legislação

Estatuto da Cidade – LEI 10.257/2001
"Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana"

Constitui ferramentas que determinam parâmetros e diretrizes em relação ao ordenamento e desenvolvimento das funções sociais. Tem por finalidade garantir o bem-estar de seus habitantes, além de regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e da segurança, bem como o equilíbrio ambiental.

LEI 11.888/2008
"Assegura as famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção da habitação de interesse social"

§ 2º - Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

- I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;
- II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;
- III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;
- IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 111 - Slide 11 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Habitação

Legislação

LEI 11.977/2009
"Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas."

Com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida, as destinações de imóveis da União, para fins de provisão habitacional, foram direcionadas prioritariamente para o fomento deste programa. O Programa Minha Casa Minha vida é dividido em quatro faixas de renda, regulamentadas pelo Ministério das Cidades.

LEI 13.465/2017
"Prevê medidas para Regularização Fundiária em áreas rurais e urbanas, entre outros."

Institui mecanismos para a regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Através do diagnóstico socioambiental do Município e os seus aspectos sociais, ambientais e urbanísticos, considerando os lotes existentes com a suas dimensões.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 112 - Slide 12 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Habitação

Legislação

LEI 11.124/2005
"Cria o Sistema Nacional de Habitação Interesse Social – SNHIS e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS"

Considera como um de seus princípios a utilização prioritária de terrenos públicos na implantação de projetos habitacionais de interesse social.

LEI 6.766/1979
"Parcelamento do Solo Urbano"

Estabelece os conceitos e diretrizes de execução sobre loteamentos, desmembramentos e parcelamento.

LEIS MUNICIPAIS QUE PODEM CONTRIBUIR NA REGULAMENTAÇÃO

- Plano Local de Habitação de Interesse Social
- Conselho Gestor do FNHIS
- FMH – Fundo Municipal de Habitação

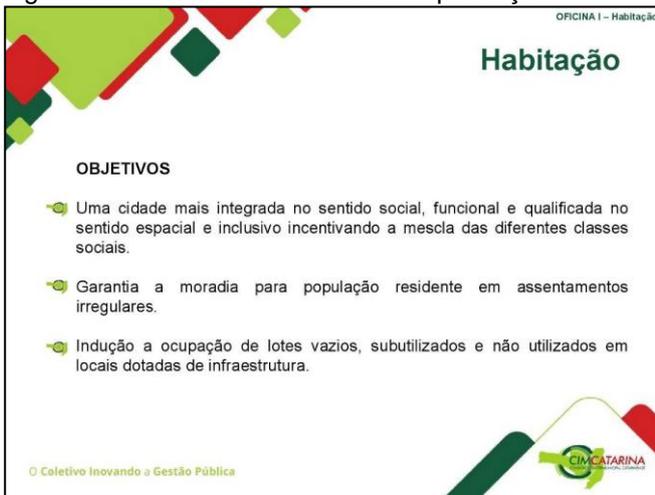
O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 113 - Slide 13 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Habitação

Habitação

OBJETIVOS

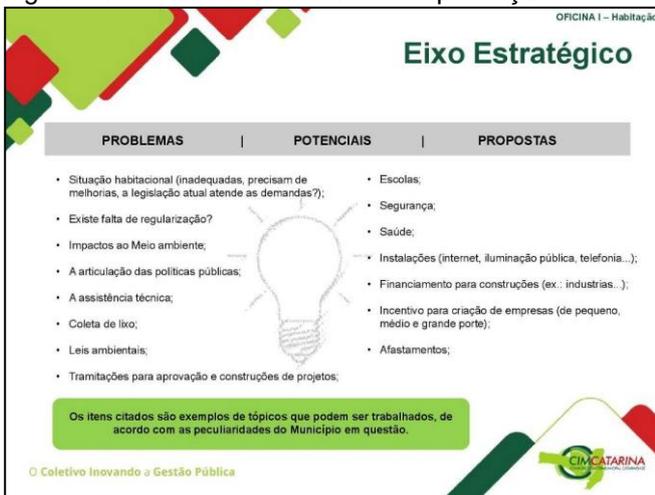
- Uma cidade mais integrada no sentido social, funcional e qualificada no sentido espacial e inclusivo incentivando a mescla das diferentes classes sociais.
- Garantia a moradia para população residente em assentamentos irregulares.
- Indução a ocupação de lotes vazios, subutilizados e não utilizados em locais dotadas de infraestrutura.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 114 - Slide 14 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Habitação

Eixo Estratégico

PROBLEMAS	POTENCIAIS	PROPOSTAS
<ul style="list-style-type: none"> • Situação habitacional (inadequadas, precisam de melhorias, a legislação atual atende as demandas?); • Existe falta de regularização? • Impactos ao Meio ambiente; • A articulação das políticas públicas; • A assistência técnica; • Coleta de lixo; • Leis ambientais; • Tramitações para aprovação e construções de projetos; 		<ul style="list-style-type: none"> • Escolas; • Segurança; • Saúde; • Instalações (internet, iluminação pública, telefonia...); • Financiamento para construções (ex.: indústrias...); • Incentivo para criação de empresas (de pequeno, médio e grande porte); • Afastamentos;

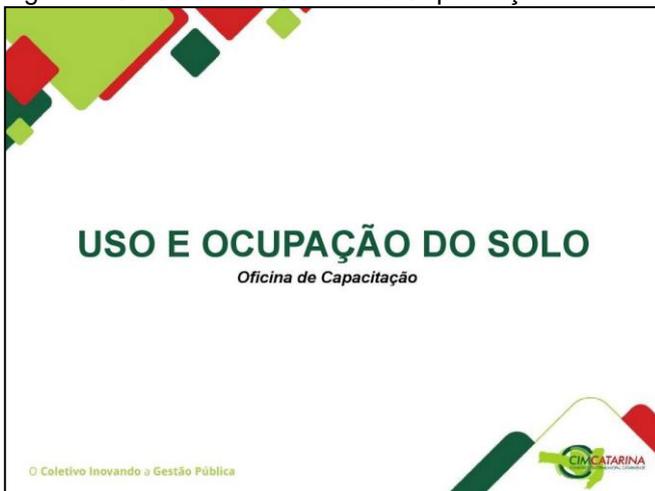
Os itens citados são exemplos de tópicos que podem ser trabalhados, de acordo com as peculiaridades do Município em questão.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 115 - Slide 15 - Oficina de Capacitação



USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Oficina de Capacitação

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 116 - Slide 16 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Uso e Ocupação do Solo

Legislação Urbanística

Nas leis Municipais o controle e monitoramento do uso e ocupação do solo, influencia nos seguintes itens abaixo:

- ✓ **Índices Urbanísticos:** regulam o dimensionamento da edificação, em relação ao terreno e ao uso a que se destinam.
- ✓ **Macrozoneamento:** expressa a qualificação do solo, exemplo zona de expansão, zona de interesse social, zona de preservação ambiental, entre outros. São zoneamentos de todo o município.
- ✓ **Microzoneamento:** é como se dará a ocupação espacial dos equipamentos públicos (infraestrutura), as moradias, o comércio, os serviços. É o zoneamento feito de uma parcela do município.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 117 - Slide 17 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Uso e Ocupação do Solo

Legislação Urbanística

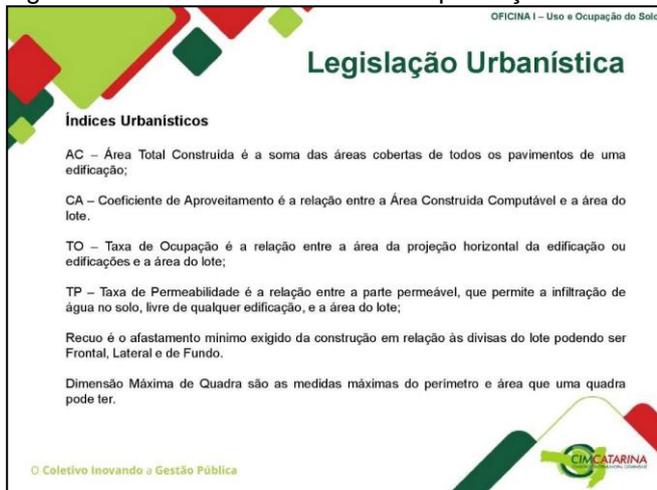
- ✓ **Código de Obras/Edificações:** Lei Municipal que permite controlar e fiscalizar do espaço construído, visam assegurar conforto ambiental, conservação de energia, acessibilidade as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e uma melhor qualidade de vida para a população tanto da área urbana como da área rural do município. E, também define os procedimentos de aprovação de projeto e licenças para execução de obras, bem como os parâmetros para fiscalização do andamento da obra e aplicação de penalidades.
- ✓ **Código de Posturas:** Lei municipal que estabelece normas de política administrativa e comina penas aos infratores, que, por ação ou omissão, infringirem a legislação e os regulamentos do Município.
- ✓ **Políticas Públicas Municipais**

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 118 - Slide 18 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Uso e Ocupação do Solo

Legislação Urbanística

Índices Urbanísticos

AC – Área Total Construída é a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação;

CA – Coeficiente de Aproveitamento é a relação entre a Área Construída Computável e a área do lote.

TO – Taxa de Ocupação é a relação entre a área da projeção horizontal da edificação ou edificações e a área do lote;

TP – Taxa de Permeabilidade é a relação entre a parte permeável, que permite a infiltração de água no solo, livre de qualquer edificação, e a área do lote;

Recuo é o afastamento mínimo exigido da construção em relação às divisas do lote podendo ser Frontal, Lateral e de Fundo.

Dimensão Máxima de Quadra são as medidas máximas do perímetro e área que uma quadra pode ter.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 119 - Slide 19 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Uso e Ocupação do Solo

Legislação Urbanística

Índices Urbanísticos

Dados

- CA = Coeficiente de aproveitamento
- TO = Taxa de ocupação
- TP = Taxa de permeabilidade
- RF = Recuo frontal ou de fundos / RL = Recuo lateral
- AT = Área do terreno

Calcular

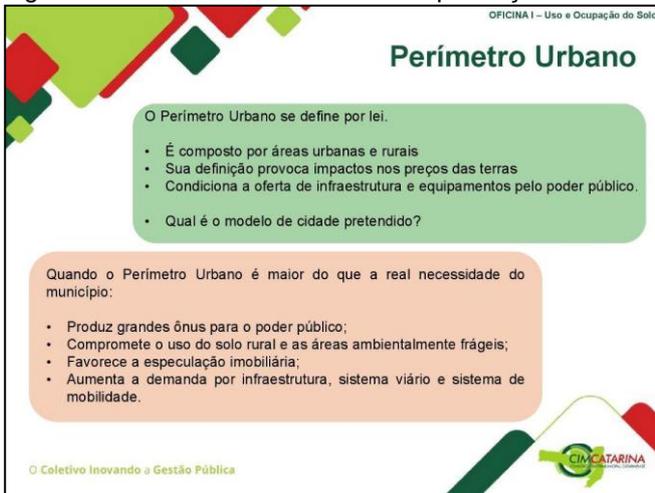
- AC = Área total construída
- APT = Área de projeção do terreno
- Altura máxima permitida
- AP = Área permeável mínima

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 120 - Slide 20 - Oficina de Capacitação



OFICINA 1 – Uso e Ocupação do Solo

Perímetro Urbano

O Perímetro Urbano se define por lei.

- É composto por áreas urbanas e rurais
- Sua definição provoca impactos nos preços das terras
- Condiciona a oferta de infraestrutura e equipamentos pelo poder público.
- Qual é o modelo de cidade pretendido?

Quando o Perímetro Urbano é maior do que a real necessidade do município:

- Produz grandes ônus para o poder público;
- Compromete o uso do solo rural e as áreas ambientalmente frágeis;
- Favorece a especulação imobiliária;
- Aumenta a demanda por infraestrutura, sistema viário e sistema de mobilidade.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 121 - Slide 21 - Oficina de Capacitação



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Oficina de Capacitação

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 122 - Slide 22 - Oficina de Capacitação

OFICINA 1 – Tema: Regularização Fundiária

Introdução

Regularização Fundiária é um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que tem por objetivo compor e integrar os assentamentos irregulares de forma ordenada territorialmente de acordo com o planejamento urbano municipal.

Sua finalidade é integrar os espaços urbanos e gerar inclusão social, estabelecendo através de diagnósticos, regramentos e diretrizes para sua implementação.

A importância se dá para o Município para a geração de emprego e renda, efetivação da função social da propriedade, da eficiência na ocupação e no uso do solo, dentre outros.

Para que resulte na garantia plena do direito à moradia digna como componente de cidades sustentáveis, a regularização fundiária passa por cinco etapas, que envolvem procedimentos administrativos, regularização cadastral, regularização jurídico-cartoriais, regularização urbanístico-ambientais e a gestão democrática dos imóveis.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 123 - Slide 23 - Oficina de Capacitação

OFICINA 1 – Tema: Regularização Fundiária

Lei Federal 13.465/2017

Ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à ReUrb, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

A ReUrb somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016.

A ReUrb não está condicionada a existência de ZEIS.

Pode-se admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

Os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

Considera-se consolidado o projeto do assentamento que atingir o prazo de 15 anos de sua implantação, salvo decisão fundamentada pelo Incra.

Os assentamentos que, em 1 de junho de 2017, contarem com 15 anos ou mais de criação, deverão ser consolidados até 3 anos.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 124 - Slide 24 - Oficina de Capacitação

OFICINA 1 – Regularização Fundiária

ReUrb Quem pode requerer?

- Todas esferas governos, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta.
- Beneficiários, diretamente ou através de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações da sociedade civil.
- Os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores.
- A defensoria Pública ou o Ministério Público.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

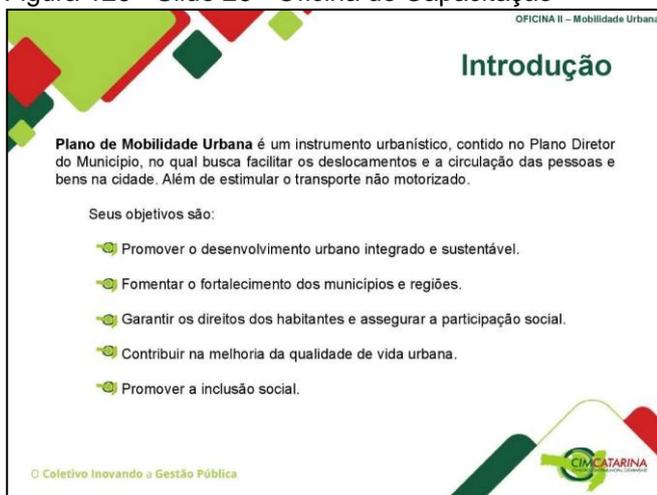


Figura 125 - Slide 25 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 126 - Slide 26 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 127 - Slide 27 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)



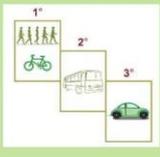
Figura 128 - Slide 28 - Oficina de Capacitação

OFICINA II – Mobilidade Urbana

Planejamento Estratégico

Fazem parte do planejamento estratégico relacionado aos deslocamentos:

- Eixo de Estruturação Viária;
- Implantação de ciclovias;
- Padronização das calçadas;
- Padrões de calçadas acessíveis;
- Classificação e dimensionamento das vias;
- Eixos de Estruturação de Transporte Coletivo: Melhoria na qualidade dos serviços e tarifas acessíveis à população.




O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 129 - Slide 29 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 130 - Slide 30 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 131 - Slide 31 - Oficina de Capacitação



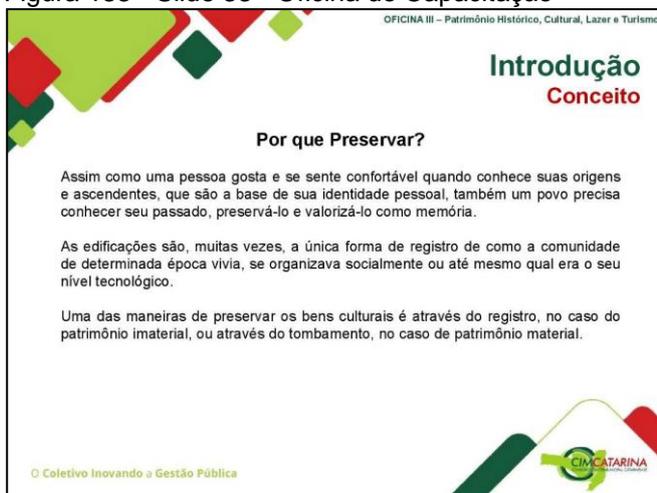
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 132 - Slide 32 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

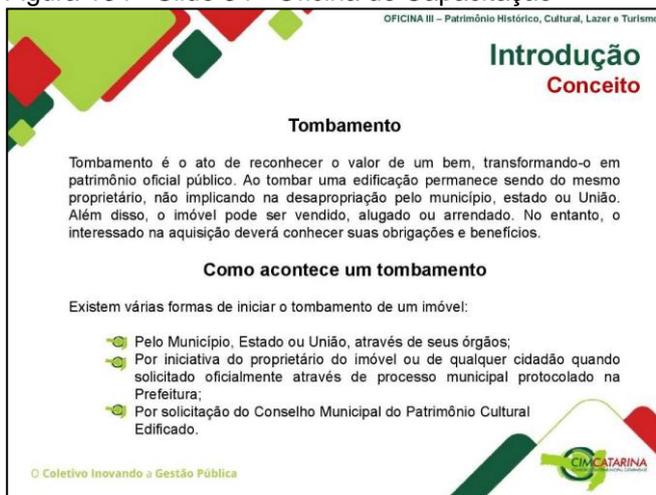
Figura 133 - Slide 33 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 134 - Slide 34 - Oficina de Capacitação



OFICINA III – Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo

Introdução

Conceito

Tombamento

Tombamento é o ato de reconhecer o valor de um bem, transformando-o em patrimônio oficial público. Ao tombiar uma edificação permanece sendo do mesmo proprietário, não implicando na desapropriação pelo município, estado ou União. Além disso, o imóvel pode ser vendido, alugado ou arrendado. No entanto, o interessado na aquisição deverá conhecer suas obrigações e benefícios.

Como acontece um tombamento

Existem várias formas de iniciar o tombamento de um imóvel:

- Pelo Município, Estado ou União, através de seus órgãos;
- Por iniciativa do proprietário do imóvel ou de qualquer cidadão quando solicitado oficialmente através de processo municipal protocolado na Prefeitura;
- Por solicitação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural Edificado.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 135 - Slide 35 - Oficina de Capacitação



OFICINA III – Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo

Legislação

Os órgãos responsáveis pela identificação, proteção e fiscalização de bens edificados no Município podem ser:

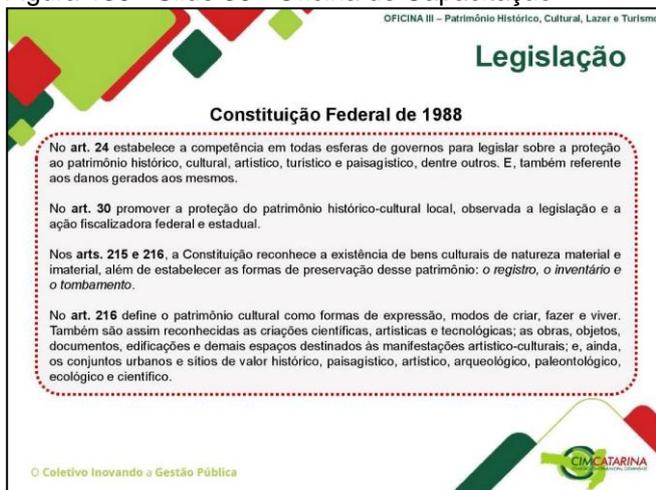
- **Nível Nacional – Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**
- **Nível Estadual – Fundação Catarinense de Cultura – FCC**
- **Nível Municipal – Secretarias, Departamentos, Autarquias, Conselhos, entre outros a ser criado pelo Município**

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 136 - Slide 36 - Oficina de Capacitação



OFICINA III – Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo

Legislação

Constituição Federal de 1988

No art. 24 estabelece a competência em todas esferas de governos para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, dentre outros. E, também referente aos danos gerados aos mesmos.

No art. 30 promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Nos arts. 215 e 216, a Constituição reconhece a existência de bens culturais de natureza material e imaterial, além de estabelecer as formas de preservação desse patrimônio: o registro, o inventário e o tombamento.

No art. 216 define o patrimônio cultural como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver. Também são assim reconhecidas as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e, ainda, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 137 - Slide 37 - Oficina de Capacitação



OFICINA III – Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo

Planejamento Estratégico

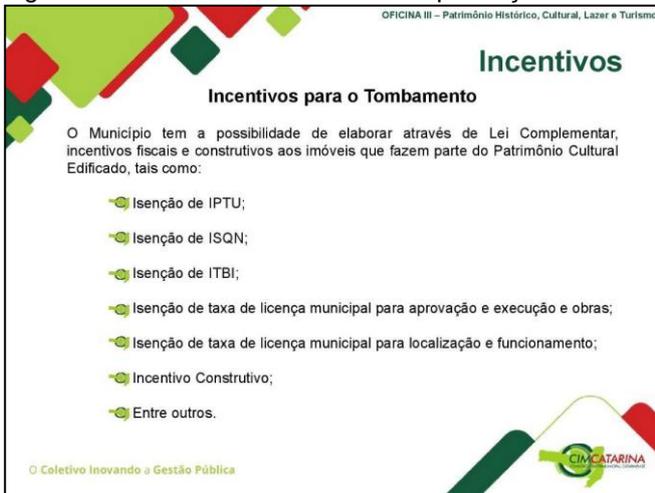
- Criação de programas de conservação, preservação e restauração dos bens de valor cultural e programa de valorização e conscientização da importância da preservação dos imóveis de interesse do patrimônio cultural;
- Articular ações de Educação Patrimonial (nas escolas e com a comunidade em geral);
- Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Patrimônio e regulamentação destes para aplicação em bens tombados;
- Definição de mecanismos de incentivos: fiscais, construtivos e/ou financeiros;
- Valorização do patrimônio paisagístico;
- Mapeamento de edificações tombadas em todas esferas governamentais;
- Mapear e Inventariar os Bens Culturais;
- Criação de zonas de proteção;
- Identificação de áreas de interesse cultural; Dentre outros.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 138 - Slide 38 - Oficina de Capacitação



OFICINA III – Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo

Incentivos

Incentivos para o Tombamento

O Município tem a possibilidade de elaborar através de Lei Complementar, Incentivos fiscais e construtivos aos imóveis que fazem parte do Patrimônio Cultural Edificado, tais como:

- Isenção de IPTU;
- Isenção de ISQN;
- Isenção de ITBI;
- Isenção de taxa de licença municipal para aprovação e execução e obras;
- Isenção de taxa de licença municipal para localização e funcionamento;
- Incentivo Construtivo;
- Entre outros.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 139 - Slide 39 - Oficina de Capacitação



OFICINA III – Patrimônio Histórico, Cultural, Lazer e Turismo

MEIO AMBIENTE

Oficina de Capacitação

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 140 - Slide 40 - Oficina de Capacitação

OFICINA IV – Meio Ambiente

O que é Meio Ambiente?

É um sistema formado por elementos naturais e artificiais relacionados entre si e que são modificados pela ação humana.

Os seres vivos, o solo, a água, o ar e os objetos físicos criados pelo homem compõem o meio ambiente.

É imprescindível preservá-lo para o desenvolvimento sustentável das gerações atuais e futuras.

A partir de 1988, as administrações municipais começaram a incorporar a temática ambiental no seu dia a dia quando um número significativo de Municípios colocou entre suas prioridades a área ambiental.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 141 - Slide 41 - Oficina de Capacitação

OFICINA IV – Meio Ambiente

Legislação

Constituição Federal de 1988

Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- VII - preservar as florestas, a fauna e a flora; ...
- XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Lei Complementar 140/2011

Cabe aos Municípios o licenciamento ambiental das atividades de impacto local. Um dos objetivos dessa lei é proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 142 - Slide 42 - Oficina de Capacitação

OFICINA IV – Meio Ambiente

Legislação

Código Florestal - LEI 12.651/2012

É a lei que institui as regras gerais sobre onde e de que forma a vegetação nativa do território brasileiro pode ser explorada. Ele determina as áreas que devem ser preservadas e quais regiões são autorizadas a receber os diferentes tipos de produção rural.

Cadastro Ambiental Rural - CAR

É um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, formando base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Estatuto da Cidade - LEI 10.257/2001

Art. 2 A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

1 – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 143 - Slide 43 - Oficina de Capacitação

OFICINA IV – Meio Ambiente

Legislação

Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6938/81

Tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

Política Municipal de Meio Ambiente

Importante instrumento de fortalecimento institucional do SISMUMA, e tem como premissa básica a formulação de políticas condizentes e específicas para cada Município.

Lei Orgânica

Deve conter princípios da Política Municipal de Meio Ambiente.

Plano Diretor

Estabelece o zoneamento de uso do solo e através de mapeamento, identifica as áreas de preservação, de interesse ambiental, de risco, de lazer dentre outras.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



```

graph TD
    SISNAMA --> CONSELHO_DO_GOVERNO[CONSELHO DO GOVERNO]
    CONSELHO_DO_GOVERNO --> CONAMA
    CONSELHO_DO_GOVERNO --> MMA
    CONAMA --> IBAMA_ICMBio[IBAMA ICMBio]
    MMA --> IBAMA_ICMBio
    IBAMA_ICMBio --> FATMA
    FATMA --> ORGaos_Municipais[ÓRGÃOS MUNICIPAIS]
    
```

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 144 - Slide 44 - Oficina de Capacitação

OFICINA IV – Meio Ambiente

Planejamento estratégico

- Implementar a Agenda de Cidades Sustentáveis;
- Integrar as políticas de meio ambiente e de recursos hídricos;
- Promover a conscientização da população sobre os recursos disponíveis e a preservação deles;
- Disponibilizar acesso as informações ambientais;
- Promover a redução das emissões de gases do efeito estufa;
- Promover avanços estruturais e duradouros à INFRAESTRUTURA e à MOBILIDADE URBANA;
- Realizar o PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL integrado, de longo prazo;
- Incentivar a conservação da cidade e a redução de recursos.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Diagrama mostrando a conexão entre Saúde, Educação, Saneamento e Lazer, convergindo para a Qualidade de vida. Abaixo, uma ilustração de um homem apontando para um mapa e o logo da Agenda 21.

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 145 - Slide 45 - Oficina de Capacitação

SANEAMENTO BÁSICO

Oficina de Capacitação

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 146 - Slide 46 - Oficina de Capacitação

OFICINA IV - Saneamento Básico

Saneamento Básico

O que é Saneamento?

Conjunto de medidas que visa preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde, melhorar a qualidade de vida da população e à produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica.

No Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº 11.445/2007 como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais.

- Abastecimento de água
- Esgotamento Sanitário
- Manejo de Resíduos Sólidos
- Drenagem de Águas Pluviais

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 147 - Slide 47 - Oficina de Capacitação

Saneamento Básico

Resíduos Sólidos

Resíduos sólidos são todos os materiais que resultam das atividades humanas e que muitas vezes podem ser aproveitados tanto para reciclagem como para sua reutilização.

```

    graph TD
      A[RESÍDUOS SÓLIDOS] --> B[Comprometimento e Política]
      B --> C[Coleta]
      C --> D[Armazenagem]
      D --> E[Transporte]
      E --> F[Destinação Final]
      F --> G[Segregação]
    
```

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 148 - Slide 48 - Oficina de Capacitação

OFICINA IV - Saneamento Básico

Introdução

- A falta de infraestrutura de saneamento básico acarreta graves problemas econômicos, sociais e ambientais a sociedade.
- O acesso a rede de esgoto é um indicador do nível de desenvolvimento de uma sociedade.
- Em SC, apenas 14% da população é atendida por rede de saneamento básico, de acordo com uma pesquisa do Instituto Trata Brasil.
- De acordo com a Secretaria Nacional de Saneamento Básico (2011), o estado de SC está 19º lugar em relação ao Brasil, a rede e tratamento de esgoto sanitário.
- O constante aumento populacional nas cidades proporciona grande geração de lixo.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 149 - Slide 49 - Oficina de Capacitação

OFICINA IV – Saneamento Básico

Legislação

Lei Nacional do Saneamento Básico - LEI 11.445/2007

Aborda o conjunto de serviços de abastecimento público de água potável; coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, além da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos.

Lei Nacional de Resíduos Sólidos – LEI 12.305/2010

Estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

O saneamento afeta todos os setores...



PRESERVAÇÃO TURISMO TRABALHO SAÚDE EDUCAÇÃO CIDADANIA

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 150 - Slide 50 - Oficina de Capacitação

Saneamento Básico

Legislação

Plano Municipal de Saneamento Básico

É um instrumento de planejamento elaborado com a participação da sociedade, que define as prioridades de investimentos, objetivos e metas, visando atender as necessidades presentes e futuras de infraestrutura sanitária do município.

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Prevê a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos do município; São uma ferramenta que garantem o correto gerenciamento dos resíduos e devem abranger o ciclo que se inicia desde a geração do resíduo, até a disposição final ambientalmente adequada.

- Pode estar inserido no Plano de Saneamento Básico



O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 151 - Slide 51 - Oficina de Capacitação

Saneamento Básico

Planejamento estratégico

- Compete ao Município prestar, os serviços de saneamento básico, coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.
- Os Municípios são responsáveis também por elaborar os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), que são os estudos financeiros para prestação do serviço, definição das tarifas e outros detalhes.
- O município que não preparar o plano fica impedido de contar com recursos federais disponíveis para os projetos de água e esgoto.
- O prazo estabelecido para a revisão do planos de resíduos sólidos é a cada 4 anos, e previsão para atender a projeção de 20 anos.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 152 - Slide 52 - Oficina de Capacitação



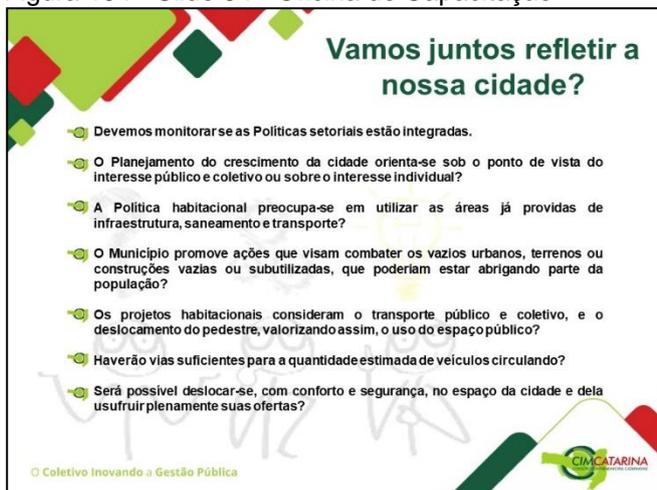
Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 153 - Slide 53 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 154 - Slide 54 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 155 - Slide 55 - Oficina de Capacitação

Contribuição social

Fichas

Problemas/ameaças X Oportunidades/potencialidades X Sugestões/diretrizes

Cada grupo (ou pessoa, se preferir preencher individualmente) deverá preencher as colunas que seguem, sobre determinada região que conheça e as demandas que necessitam de acordo com o tema que esta sendo abordado nesta Oficina.

FICHA DE CONSULTA PÚBLICA - OFICINA		
OFICINA:	NOME DO PARTICIPANTE:	
GRUPO:	MUNICÍPIO:	
CONTRIBUIÇÃO		
PROBLEMAS / AMEAÇAS	POTENCIALIDADES / OPORTUNIDADES	SUGESTÕES / DIRETRIZES / AÇÕES PRIORITÁRIAS

Coletivo inovando a Gestão Pública

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 156 - Slide 56 - Oficina de Capacitação

Como contribuir?

Através de:



Prefeitura Joaçaba
<http://www.joacaba.sc.gov.br/>





CIMCATARINA
<http://www.cimcatarina.sc.gov.br/>



Terão acesso ao link do Planejamento Urbano

-  Acesso do Planejamento Urbano:
<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/default.aspx?municipio=joacaba>
-  Formulário presencial no setor de Planejamento;
-  Formulário online:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0Dvd3HlaDW7PzjzYaOCcDSLdGjPK8HC7mPTyRoMsBEQ00A/viewform>
-  Email: pensarjoacaba@cimcatarina.sc.gov.br

É possível compartilhar via redes sociais também...

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 157 - Slide 57 - Oficina de Capacitação



Fonte: CIMCATARINA (2018)



Após a apresentação do conteúdo, realizou-se a dinâmica de grupos com os mapas interativos onde os participantes puderam realizar uma troca de ideias e sugestões pensando nos bairros e na cidade. Com os temas trabalhados conseguiu-se coletar informações, que seguem compiladas nas tabelas abaixo.

Figura 158 - Contribuições sobre o tema habitação, uso e ocupação do solo.



Fonte: CIMCATARINA (2018)

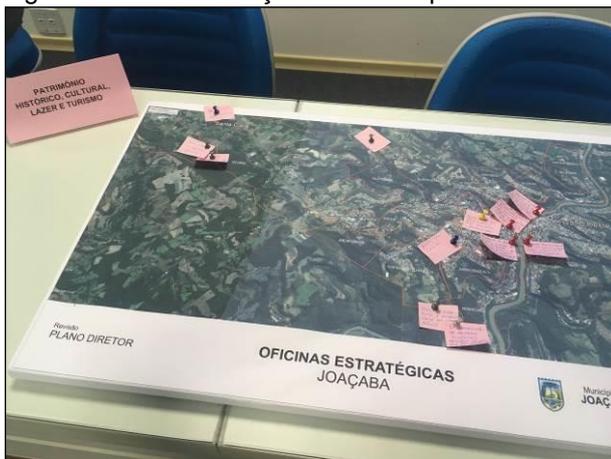
Tabela 1 - Resumo das contribuições

BAIRRO	HABITAÇÃO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Divisa Catanduvas	Distrito Multiuso
São Bráz	Ampliação ZEIS existentes - Aproveitamento da Infraestrutura
	Prever área para novo cemitério
	PBZR
	Propor Zona mista (ZC)
Jardim Lindóia	Propor Zona mista (ZC)
Vila Remor	Regularização Fundiária
Contestado	Propor Zona mista (ZC)
	Zona Industrial ou prestação de serviços
Anzolin	Regularização Fundiária " Vaca Preta"
Flor da Serra	Vila cachoeirinha - Regularização fundiária e ambiental
	Manter conservação de áreas com inclinação acentuada (ZR-4)
Centro	Continuidade da manutenção do aproveitamento para densar o centro
	Uso 14 (religioso)- Centro de bairro
	ZEIS - pontual
Caetano Branco	Zona mista (ZC)
Bela Vista	Zona mista (ZC)
Nova petropolis	Aumentar cemitério - transformar em cemitério central municipal.
	Propor Zona mista
Zona Rural	Ampliar para zona mista, pequena indústria

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 159 - Contribuições no tema patrimônio histórico cultural.



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Tabela 2 - Resumo das contribuições

BAIRRO	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, LAZER E TURÍSTICO
Distrito Industrial	Monumento N. Sra. Das Graças
	Museu da madeira - Serrarias Histórico
N. Sra. De Lourdes	Gruta
Centro	Incentivo ao Patrimônio Histórico Moinho
	Residência Sr. Angelo de Carli - em frente ao Hospital São Miguel: Exemplar autêntico da Arquitetura Moderna - Incentivar o Tombamento deste e outros imóveis.
	Praça junto a prefeitura - principal ponto de lazer no centro consolidado . Redesenho paisagístico centrado nos usuários e na apropriação livre.
	Integração da antiga rodoviária junto ao desenho urbano do entorno: criação de espaços de lazer e desenho do cruzamento.
	Prever incentivos a preservação do Patrimônio. Ex: Conservação de fachadas históricas, redução de IPTU e auxílio financeiro para reforma.
	Integração Joaçaba e Herval - Rio não como limite ou barreira, mas como elemento conector - corredor verde de lazer e turismo - Parque Linear.
Nova Petrópolis	Rota turística - Nova petrópolis.

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 160 - Contribuições no tema meio ambiente



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Tabela 3 - Resumo das contribuições

BAIRRO	MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
Vila Pedrini	Proteção de encostas
Flor da Serra	Vila cachoeirinha
	Loteamentos distantes da infraestrutura
	Esgotamento sanitário
	Estudo Sócio ambiental
	Água tratada - Existe 100% - Incluir SIMAE
	Projeto Parque Linear Rio do Tigre
	Macro Drenagem em topo de morro
	Coleta Seletiva é boa
	Educação de resíduos sólidos -
	Manutenção das ZR4
	Resíduos da construção civil
	Museu da madeira - serrarias
	Implantação do parque municipal do rio do peixe

Fonte: CIMCATARINA (2018)



Figura 161 - Contribuições no tema de mobilidade urbana



Fonte: CIMCATARINA (2018)

Tabela 4 - Resumo das contribuições

BAIRRO	MOBILIDADE URBANA
Flor da Serra	Loteamentos desconexos
	Funicular - Monumento
Centro	Terminais de transporte coletivo
	Ciclovía Joaçaba/Luzerna
	Estudo para conectar bairros

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Além dessa dinâmica, alguns grupos fizeram anotações através da ficha de consulta pública que segue abaixo.



Figura 162 - Contribuição através da ficha de consulta pública

FICHA DE CONSULTA PÚBLICA - OFICINA		
OFICINA: MOBILIDADE URBANA		
GRUPO:	NOME DO PARTICIPANTE: MATILDE, INOGO, GABRIELA.	
MUNICÍPIO: JOACABA	LIGIA, THAYSON.	
CONTRIBUIÇÃO		
PROBLEMAS / AMEAÇAS	POTENCIALIDADES / OPORTUNIDADES	SUGESTÕES / DIRETRIZES / AÇÕES PRIORITÁRIAS
<ul style="list-style-type: none"> Calçadas sem acessibilidade Transp. coletivo (THAYSA, ITINERÁRIO, PONTOS ÔNIBUS...) DESAFIO - TOPOGRAFIA. SEGURANÇA, AUSÊNCIAS DE FAIXAS EXCLUSIVAS (CICLOVIAS). 	<ul style="list-style-type: none"> OS PERCURSOS SÃO RELATIVAMENTE CURTOS POR TERMOLOS UMA CIDADE COMPACTA, PORÉM COM AMPLAÇÕES ALIQUOTAS DO PERÍMETRO URBANO HA POSSIBILIDADE DE TERMOLOS DESDE POTENCIAL. PROXIMIDADE DOS TRÊS MUNICÍPIOS CRIAM POSSIBILIDADE DE INTEGRAR AÇÕES E RECURSOS. 	<ul style="list-style-type: none"> INTEGRAÇÃO INTERMODAL E INTERMUNICIPAL DOS M. TRANSPORTES CONTAR A EXPANSÃO HORIZONTAL DA CIDADE. PREENCHER VAZIOS URB. CRIAR ROTAS ACESSÍVEIS
<ul style="list-style-type: none"> Calçadas inacessíveis Estacionamento público/privado TRANSITO DE ONIBUS PASSA NO CENTRO URBANO ruas e desconforto TÉCNICO DE PESSOAL 	<ul style="list-style-type: none"> ERUA GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS EXISTENTES REGULAR O APROVEITAMENTO DE TERMOLOS 	<ul style="list-style-type: none"> VERTICALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS CONTINUA VIÁVEL (LUBIANA/SANTANA) PLANO DE ANCORAGEM DE CALÇADA E ROTAS FLUXOS

Fonte: CIMCATARINA (2018)

Figura 163 - Contribuição através da ficha de contribuição

FICHA DE CONSULTA PÚBLICA - OFICINA		
OFICINA:		
GRUPO:	NOME DO PARTICIPANTE:	
MUNICÍPIO:		
CONTRIBUIÇÃO		
PROBLEMAS / AMEAÇAS	POTENCIALIDADES / OPORTUNIDADES	SUGESTÕES / DIRETRIZES / AÇÕES PRIORITÁRIAS
<ul style="list-style-type: none"> Resumo de atividades/usos em áreas com diferentes potencialidades e riscos 	<ul style="list-style-type: none"> existência de instrumentos legais de destino de uso 	<ul style="list-style-type: none"> ZONAS MISTAS OPORTUNAS AS RESERVAS

Fonte: CIMCATARINA (2018)





www.cimcatarina.sc.gov.br

**Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar,
Sala 1205 – Bairro Canto, CEP 88.070-800,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina**

